Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 12 de abril de 2003 - nº 392 - Ano VII

Esta edição tem 38 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa

P O R T A R I A Nº 2.300-GP
de 11 de abril de 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,* ***EXONERA o Sr. ALEXANDRE PERANOVICH****, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.975.811 e do CPF/MF sob o nº 138038818-03, no cargo em comissão de Diretor Administrativo do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, a partir de 14 de abril de 2003.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de abril de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 2.301-GP
de 11 de abril de 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,* ***EXONERA a Srta. MARIA HELENA GUERREIRO BORGHI****, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.246.383 e do CPF/MF sob o nº 713.665.638-91, e CRA nº 217.330-4 no cargo em comissão de Gerente da Divisão de Recursos Humanos do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, a partir de 14 de abril de 2003.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de abril de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 2.302-GP
de 11 de abril de 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,* ***NOMEIA o Sr. ALEXANDRE PERANOVICH****, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.975.811 e do CPF/MF sob o nº 138.038.818-03, no cargo em comissão de Diretor Comercial do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, a partir de 14 de abril de 2003.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de abril de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 2.303-GP
de 11 de abril de 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,* ***NOMEIA o Srta. MARIA HELENA GUERREIRO BORGHI****, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.246.383 e do CPF/MF sob o nº 713.665.638-91, e CRA nº 217.330-4, no cargo em comissão de Diretora Administrativa do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, a partir de 14 de abril de 2003.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de abril de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 2.304-GP
de 11 de abril de 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,* ***NOMEIA a Srta. ELIZABETH MARTA DE CHAGNIE****, brasileira, solteira, portadora do RG nº 19.702.113-X e do CPF/MF sob o nº 107.889.778-65, no cargo em comissão de Gerente da Divisão de Recursos Humanos do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, a partir de 14 de abril de 2003.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de abril de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. Nº 1315/03)

LEI Nº 3.302
de 09 de abril de 2.003

Autoriza o poder Executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 985.360,67 (Novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos).-.-.-.-.-.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 985.360,67 (Novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0508.2002Manutenção da Unidade
62-3390.39.0503.....R$ 21.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pré-escola
12.365.0722.2002Manutenção da Unidade
145-3390.39.0702.....R$ 80.000,00
Creches
12.365.0722.2002Manutenção da Unidade
159-3390.39.0703.....R$ 70.000,00
Educação Especial
12.367.0724.2002Manutenção da Unidade
189-3390.39.0706.....R$ 30.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1001.1002Equipamento e material permanente
255-4490.52.1001.....R$ 50.000,00
10.302.1001.2043Repasse a Santa Casa
265-3350.43.1001.....R$ 475.000,00
10.302.1002.2073Saúde da Família
266-3390.39.1001.....R$ 235.000,00
Vigilância Sanitária
10.304.1010.2002Manutenção da Unidade
286-3390.39.1002.....R$ 24.360,67

Artigo 2º - O valor de R$ 985.360,67 (Novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) do

Poder Executivo



Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro do exercício de 2002.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de abril de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli - -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 8.154/03)
LEI Nº 3.303
de 09 de abril de 2003

Dispõe sobre a denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria José Cintra dos Santos, localizada no Bairro Jardim Maracanã. (De autoria do Vereador Francisco Antonio Rodrigues Almendra).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Atibaia, autorizado a proceder a denominação de **"Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria José Cintra dos Santos",** localizada no Bairro Jardim Maracanã – Atibaia – São Paulo – SP.

Parágrafo Único – Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "**Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria José Cintra dos Santos".**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de abril de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Ricardo dos Santos Antonio -
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicada e Arquivada no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 1315/03)

LEI Nº 3.304
de 09 de abril de 2003

Autoriza o executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.397.120,03 (Um milhão trezentos e noventa e sete mil, cento e vinte reais e três centavos).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.397.120,03 (Um milhão trezentos e noventa e sete mil, cento e vinte reais e três centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0508.2002 Manutenção da Unidade
61-3390.36.0503.....R$ 9.900,00
62-3390.39.0503.....R$ 108.900,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Creches
12.365.0722.2002 Manutenção da Unidade
159-3390.39.0703.....R$ 4.699,00
Fundo Municipal de Ensino Fundamental
12.361.0701.1024 Construção / Ampl. Escolas do Ensino Fundamental
164-4490.51.0704.....R$ 1.140.000,00
Educação Especial
12.367.0724.2002 Manutenção da Unidade
189-3390.39.0706.....R$ 1.651,00

SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1001.1002 Equipamento e material permanente
255-3390.39.1001.....R$ 24.000,00
10.302.1001.2017 Prestação de Serviço a Saúde Gestão Plena
264-3390.39.1001.....R$ 69.000,00

SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.451.1211.1001 Obras e Instalações
320-4490.51.1201.....R$ 16.278,83

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
16.482.1213.1036 Construção de Casas Populares
348-4490.51.1201.....R$ 22.691,20

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto nas Rubricas:

1721.33.02 – Fundo Nacional de Saúde – R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)
1721.34.00 – Convênios**:** BPC – Benefício de Prestação Continuada – Apoio a Creche Comunitária / Programa para Pessoas Portadoras de Deficiência - R$ 6.350,00 (Seis mil, trezentos e cinqüenta reais)
1721.36.00 – Convênio PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - R$ 17.820,00 (Dezessete mil, oitocentos e vinte reais)
1760.04.00 – Convênios: Espaço Amigo, Fortalecendo a Família e Renda Cidadã - R$ 43.380,00 (Quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais)
1760.05.00 - Convênio SOS Bombeiros no Resgate da Cidadania – R$ 57.600,00 (Cinqüenta e sete mil e seiscentos reais)
2471.04.00 – Construção de Quadra Poliesportiva Bairro de Caetetuba - R$ 16.278,83 (Dezesseis mil, duzentos e setenta e

Poder Executivo

oito reais e oitenta e três centavos)
2472.06.00 – Convênio CDHU – Ecodesign – Unidades habitacionais – R$ 22.691,20 (Vinte e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)
2472.07.00 – Convênio Programa de Ação Coop. Escolares – R$1.140.000,00 (Um milhão cento e quarenta mil reais)
2472.08.00 – Convênio Aquisição de grupo gerador de Energia Elétrica para a Santa Casa de Misericórdia de Atibaia – R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de abril de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli - -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 2.023/77)
LEI Nº 3.305
de 09 de abril de 2003

Dispõe sobre a denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental "Benedito Xavier de Toledo" à Escola situada no Bairro da Pedreira, em Atibaia.-.-.-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental "Benedito Xavier de Toledo" à Escola situada no Bairro da Pedreira, em Atibaia.

Parágrafo Único – Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "BENEDITO XAVIER DE TOLEDO".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de abril de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Ricardo dos Santos Antonio -
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicada e Arquivada no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 8.156/03)
LEI Nº 3.306
de 09 de abril de 2003

Obriga os Supermercados e similares a terem acesso aos deficientes físicos. (De autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Sebastião Batista Machado e Nelson Maturana).-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigada a construção de acesso aos deficientes físicos que usem cadeiras de rodas, os supermercados e estabelecimentos e similares.

§ 1º - Este acesso poderá ser por meio de rebaixamento no(s) degrau(s) de entrada ou por meio de rampa com largura mínima de 1,00m.

§ 2º - O acesso deverá ser do alinhamento da via pública até a parte interna do estabelecimento comercial.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo máximo de 180 dias, após a publicação desta Lei para os proprietários adaptarem seus estabelecimentos.

Art. 3º - O não atendimento implicará em multa diária de 20 UVRM.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3253/02.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de abril de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 4.318
de 07 de abril de 2003

Dispõe sobre a limitação de Horas extraordinárias.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Poder Executivo

Art. 2º - O ressarcimento das horas extraordinárias realizadas, observados os limites estabelecidos no **Anexo I** deste Decreto, far-se-á:

I - em relação aos servidores ocupantes de cargo em comissão, mediante descanso;

II - para os demais servidores mediante descanso ou pecúnia;

III - o ressarcimento em descanso deverá ser acordado previamente com a chefia imediata.

Art. 3º - Fica expressamente vedada à prestação de horas extraordinárias, aos servidores cedidos a outros órgãos públicos.

Art. 4º - No caso de necessidade de execução de horas extraordinárias, o Diretor de Departamento/Chefia imediata, deverá justificar e planejar o tempo de duração da situação atípica devendo levar em consideração a carga horária normal de sua equipe para que fique justificada e motivada a necessidade.

Art. 5º - A justificativa e o planejamento da execução de horas extraordinárias (horas extras), cujo pagamento seja em pecúnia deverão ser protocoladas e encaminhadas, conforme o Anexo II deste Decreto, ao Secretário da área, o qual poderá ratificar, retificar ou negar a solicitação; em caso de pagamento em descanso, ficam dispensadas as formalidades deste Decreto.

Art. 6º - As justificativas de execução de horas extraordinárias (horas extras) deverão ser encaminhadas ao Departamento de Recursos Humanos até o primeiro dia útil do mês, para que sejam pagas no mês subseqüente ao executado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de abril de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Pedro Ambrosio Netto -
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO I

SECRETARIAS	LIMITAÇÃO (R$)
Administração	1.688,39
Agricultura, Indústria e Comércio	2.236,50
Assuntos Jurídicos	762,30
Educação e Cultura	5.285,71
Esportes e Lazer	1.871,09
Fundo Social de Solidariedade (órgão auxiliar)	214,18
Governo	11.201,38
Obras	778,80
Planejamento e Finanças	1.386,03
Saúde	9.305,13
Serviços Públicos	26.982,90
Turismo e Meio Ambiente	1.209,62
TOTAL	**62.922,03**

ANEXO II

SECRETARIA

1- HORAS EXTRAS PLANEJADAS

CENTRO DE CUSTO	QUANTITATIVO DE HORAS	N.º DE SERVIDORES	CUSTO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	JUSTIFICATIVA

2- HORAS EXTRAS EMERGENCIAIS

CENTRO DE CUSTO	ESTIMATIVA PARA O MÊS ____/200__	LIMITE AUTORIZADO	HORAS EXTRAS EXECUTADAS/CUSTO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	JUSTIFICATIVA

Atibaia, ____ de _____ de 200___.

_____
SECRETÁRIO

Poder Executivo

D E C R E T O N.º 4.319
de 09 de abril de 2003

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais, no exercício de 2003, e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem prejuízo à população.

DECRETA:

Art. 1º - No exercício de 2003, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público:

I - Feriados Nacionais:

a) 18 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo;
b) 21 de abril, segunda-feira, Tiradentes;
c) 1º de maio, quinta-feira, Dia do trabalhador;
d) 19 de junho, quinta-feira, Corpus Christi;
e) 25 de dezembro, quinta-feira, Natal.

II - Feriado Estadual (Lei nº 9.497/97):

a) 09 de julho, quarta-feira, data magna do Estado de São Paulo.

III - Feriado Municipal:

a) 24 de junho, terça-feira, data da Fundação de Atibaia.

Art. 2º - No exercício de 2003, não haverá expediente nos dias úteis abaixo indicados, que serão compensados na forma estabelecida neste Decreto:

I - 02 de maio, sexta-feira, dia posterior à comemoração do Dia do Trabalhador;
II – 20 de junho, sexta-feira, dia posterior à comemoração do Dia de Corpus Christi;
III - 27 de outubro, segunda-feira, data comemorada por antecipação ao dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público;
IV - 26 de dezembro, sexta-feira, dia posterior à comemoração do Natal;
V - 31 de dezembro, quarta-feira, Véspera de Ano Novo (Confraternização Universal).

Art. 3º - A compensação das jornadas não cumpridas nos dias referidos no artigo anterior dar-se-á à razão de 30 (trinta) a 60 (sessenta) minutos por dia, até que se complete a jornada diária a ser compensada, nos seguintes períodos:

I - de 05 a 30 de maio para compensação do dia 02 de maio;
II - de 01 a 31 de julho para compensação do dia 20 de junho;
III - de 03 a 28 de novembro para compensação do dia 26 de dezembro;
IV - de 01 a 30 de dezembro para compensação do dia 31 de dezembro.

Parágrafo 1º - Não haverá necessidade de compensação quando o dia útil não trabalhado recair durante o período de férias ou demais afastamentos legais.

Parágrafo 2º - O não cumprimento da compensação dentro do período previsto, acarretará a incidência de desconto em folha de pagamento, que ocorrerá no mês subseqüente ao previsto para a compensação.

Art. 4º - O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Art. 5º - As horas não trabalhadas, deverão ser repostas, conforme o **Art. 3º**, com menção da reposição no atestado de freqüência respectivo, podendo ainda, ser utilizadas as horas de compensação devidamente registradas no Banco de Horas, cuja gestão ficará sob a responsabilidade dos Diretores e Secretários das áreas, devendo o Departamento de Recursos Humanos manter controle e acompanhamento, sendo que as horas não repostas serão descontadas em folha de pagamento.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de abril de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Pedro Ambrosio Netto -
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 1. 699/69 – Vol. III

D E C R E T O Nº 4. 320
de 09 de abril de 2003

Revoga, em todos os termos, o Decreto nº 4. 146 de 02 de maio de 2002, que dispõe sobre autorização de uso de área, ao SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, para perfuração e exploração de poço tubular profundo.-.-.-.-.-.-.-.

Poder Executivo

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 985.360,67 (Novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0508.2002Manutenção da Unidade
62-3390.39.0503.....R$ 21.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pré-escola
12.365.0722.2002Manutenção da Unidade
145-3390.39.0702.....R$ 80.000,00
Creches
12.365.0722.2002Manutenção da Unidade
159-3390.39.0703.....R$ 70.000,00
Educação Especial
12.367.0724.2002Manutenção da Unidade
189-3390.39.0706.....R$ 30.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1001.1002Equipamento e material permanente
255-4490.52.1001.....R$ 50.000,00
10.302.1001.2043Repasse a Santa Casa
265-3350.43.1001.....R$ 475.000,00
10.302.1002.2073Saúde da Família
266-3390.39.1001.....R$ 235.000,00
Vigilância Sanitária
10.304.1010.2002Manutenção da Unidade
286-3390.39.1002.....R$ 24.360,67

Artigo 2º - O valor de R$ 985.360,67 (Novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro do exercício de 2002.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de abril de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 516/03)

DECRETO Nº 4.322
de 10 de abril de 2003.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.397.120,03 (Um milhão trezentos e noventa e sete mil, cento e vinte reais e três centavos).-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.304 de 09 de Abril de 2003, combinada com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.397.120,03 (Um milhão trezentos e noventa e sete mil, cento e vinte reais e três centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0508.2002 Manutenção da Unidade
61-3390.36.0503.....R$ 9.900,00
62-3390.39.0503.....R$ 108.900,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Creches
12.365.0722.2002 Manutenção da Unidade
159-3390.39.0703.....R$ 4.699,00
Fundo Municipal de Ensino Fundamental
12.361.0701.1024 Construção / Ampl. Escolas do Ensino Fundamental
164-4490.51.0704.....R$ 1.140.000,00
Educação Especial
12.367.0724.2002 Manutenção da Unidade
189-3390.39.0706.....R$ 1.651,00

SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1001.1002 Equipamento e material permanente
255-3390.39.1001.....R$ 24.000,00
10.302.1001.2017 Prestação de Serviço a Saúde Gestão Plena
264-3390.39.1001.....R$ 69.000,00

SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.451.1211.1001 Obras e Instalações
320-4490.51.1201.....R$ 16.278,83

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
16.482.1213.1036 Construção de Casas Populares
348-4490.51.1201.....R$ 22.691,20

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto nas Rubricas:

1721.33.02 – Fundo Nacional de Saúde – R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)
1721.34.00 – Convênios**:** BPC – Benefício de Prestação Continuada – Apoio a Creche Comunitária / Programa para Pessoas Portadoras de Deficiência - R$ 6.350,00 (Seis mil, trezentos e cinqüenta reais)
1721.36.00 – Convênio PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - R$ 17.820,00 (Dezessete mil, oitocentos e vinte reais)
1760.04.00 – Convênios: Espaço Amigo, Fortalecendo a Família e Renda Cidadã - R$ 43.380,00 (Quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais)
1760.05.00 - Convênio SOS Bombeiros no Resgate da Cidadania – R$ 57.600,00 (Cinqüenta e sete mil e seiscentos reais)
2471.04.00 – Construção de Quadra Poliesportiva Bairro de Caetetuba - R$ 16.278,83 (Dezesseis mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos)
2472.06.00 – Convênio CDHU – Ecodesign – Unidades habitacionais – R$ 22.691,20 (Vinte e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)
2472.07.00 – Convênio Programa de Ação Coop. Escolares – R$1.140.000,00 (Um milhão cento e quarenta mil reais)
2472.08.00 – Convênio Aquisição de grupo gerador de Energia Elétrica para a Santa Casa de Misericórdia de Atibaia – R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de abril de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Poder Executivo

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 516/03)

DECRETO Nº 4.323
de 10 de abril de 2003.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.291 de 27 de dezembro de 2002 em seu artigo 4º, combinada com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito suplementar adicional especial de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado a criação do Fundo de Combate ao Desemprego, destinado a implantação do "Programa Emergencial de Caráter Social e Auxílio ao Desempregado" na Secretaria de Governo, através da Lei nº: 3.291 de 27 de Dezembro de 2002, suplementando as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo de Combate ao Desemprego
08.244.0523.2002 Manutenção da Unidade
382-3390.30.0511.....R$ 8.000,00
383-3390.36.0511.....R$ 169.000,00
384-3390.39.0511.....R$ 2.000,00
08.244.0523.2011 Auxílio Alimentação
385-3390.46.0511.....R$ 20.400,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto pela alteração da alíquota do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – INSSQN, por homologação, conforme Lei Complementar nº: 399/2002 de 30/12/2002.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de abril de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA N.º 539/2003 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A título de *Substituição*, no período de 07/04/2003 à 26/04/2003, o servidor **GILMAR SOARES DE SOUZA,** portador da cédula de identidade RG N.º 228.100.434 e CPF N.º 177.969.098/37, contratado em regime de trabalho CLT, no emprego de Técnico de Processamento de Dados , para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Sistemas Administrativos, na Secretaria de Governo.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 07 de abril de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 540 /2003 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O **Sr. ANTÔNIO MELLIM,** nomeado em comissão, pela Portaria N.º 192/2001- SAD., no cargo de Diretor do Departamento de Comunicação, na Secretaria de Governo.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 09 de abril de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 541 /2003 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. JOSÉ ROBERTO REZENDE LIMA, nomeado em comissão, pela Portaria N.º 490/2003- SAD., no cargo de Diretor do Departamento de Indústria, na Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, a partir do dia 02 de abril de 2003.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 10 de abril de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 542/2003 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O **Sr. OSCAR SILBIGER,** portador da cédula de identidade RG N.º 7.107.367 SSP/SP., e CPF N.º 010.460.158-26, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Comunicação, na Secretaria de Governo.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 10 de abril de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 03/04 a 10/04/03

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos

Proc. 1269/99 – E. N. Domingues Atibaia ME – Restaurante e Lanchonete – Prot. 793/03 – DEFERIDO 21.04.03

Proc. 3763/02 – Edison Francisco Borbieri – Bar e Lanchonete – Prot. 795/03 – DEFERIDO 19.06.03

Proc. 2979/02 – Jesus Alves da Fonseca ME – Rotisserie – Prot. 735/03 – DEFERIDO

Proc. 3123/02 – Diva Nunes Pereira ME – Rotisserie – Prot. 847/03 – DEFERIDO 24.04.03

Proc. 0075/98 – Jefferson Robert Pereira ME – Bar e Lanchonete – Prot. 852/03 – Deferido Prazo 24.04.03

Proc. 0702/03 – Joel Andrade dos Santos – Bar e Mercearia – Prot. 857/03 – DEFERIDO

Proc. 1716/96 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – Prot. 18/03 – Deferido Prazo 06.03.03

Proc. 4790/02 – Marcia Maria Inesquita Faria ME – Restaurante – Prot. 740/03 – DEFERIDO 13.05.03

Proc. 0540/03 – Silveira e Correia Ltda ME – Padaria – Prot. 613/03 – INDEFERIDO

Proc. 0543/03 – Silveira e Correia Ltda ME – Padaria – Prot. 607/03 – INDEFERIDO

Proc. 0544/03 – Silveira e Correia Ltda ME – Padaria – Prot. 608/03 – INDEFERIDO

Proc. 0546/03 – Silveira e Correia Ltda ME – Padaria – Prot. 611/03 – INDEFERIDO

Proc. 0539/03 – Silveira e Correia Ltda ME – Padaria – Prot. 610/03 – INDEFERIDO

Proc. 1013/02 – E. Fujihara ME – Bar – Prot. 870/03 – DEFERIDO

Proc. 5403/02 – Del Moro Supermercado Ltda – Supermercado – Prot. 627/03 – DEFERIDO PARCIALMENTE

Proc. 5402/02 – Del Moro Supermercado Ltda – Supermercado – Prot. 626/03 – INDEFERIDO

Proc. 5155/02 – Del Moro Supermercado Ltda – Supermercado – Prot. 624/03 – INDEFERIDO

Proc. 5156/02 – Del Moro Supermercado Ltda – Supermercado – Prot. 629/03 – INDEFERIDO

Proc. 5399/02 – Del Moro Supermercado Ltda – Supermercado – Prot. 628/03 – INDEFERIDO

Proc. 5400/02 – Del Moro Supermercado Ltda – Supermercado – Prot. 623/03 – INDEFERIDO

Proc. 5401/02 – Del Moro Supermercado Ltda – Supermercado – Prot. 625/03 – INDEFERIDO

Proc. 5154/02 – Del Moro Supermercado Ltda – Supermercado – Prot. 622/03 – INDEFERIDO

Proc. 0573/03 – Zhao Weiyong – Pastelaria e Lanchonete – Prot. 694/03 – INDEFERIDO

Proc. 0731/95 – Panificadora Nazaré Atibaia Ltda ME – Padaria – Prot. 878/03 – DEFERIDO 15.04.03

Proc. 0761/95 – Pizza da Vovó Ltda ME – Pizza – Prot. 827/03 – DEFERIDO PARCIALMENTE PRAZO 06.05.03

Prazo 4861/02 – Luiz Fábio Areias ME – Lanchonete – Prot. 824/03 – DEFERIDO Prazo 21.06.03

Proc. 2938/02 – Aiko Uehara Atibaia ME – Lanchonete e Restaurante – Prot. 828/03 – INDEFERIDO PRAZO 02/05/03

Proc. 0761/03 – Pizza da Vovó Ltda ME – Pizza – Prot. 827/03 – DEFERIDO PARCIALMENTE 06.05.03

Proc. 731/95 – Panificadora Nazaré Atibaia Ltda ME – Padaria e Mercearia – Prot. 878/03 – Prazo DEFERIDO ATÉ 15.04.03

Proc. 4998/02 – José Ricardo Evaristo Teixeira Atibaia ME – Restaurante e Lanchonete – Prot. 1040/03 – DEFERIDO

Proc. 0788/03 – Gerson Miranda da Silva – Bar – Prot. 1120/03 – DEFERIDO PRAZO 28.04.03

Proc. 1690/03 – São João Tênis Clube – Clube – Prot. 1677/03 – INDEFERIDO

Proc. 1689/03 – São João Tênis Clube – Clube – Prot. 1677/03 – INDEFERIDO

Proc. 0431/95 – SPG Padaria e Confeitaria Ltda – Padaria e Confeitaria – Prot. 833/03 – DEFERIDO

Proc. 0329/03 – Jair Bonilha Gattamorta ME – Açougue – Prot. 1524 – INDEFERIDO

Proc. 0330/03 – Jair Bonilha Gattamorta ME – Açougue – Prot. 1523 – INDEFERIDO

Proc. 0485/03 – Mario Mitsuo Watanabe ME – Minimercado – Prot. 676/03 – DEFERIDO até 07.05.03

Proc. 0486/03 – Mario Mitsuo Watanabe ME – Minimercado – Prot. 686/03 – DEFERIDO até 07.05.03

Proc. 0487/03 – Mario Mitsuo Watanabe ME – Minimercado – Prot. 683/03 – DEFERIDO até 07.05.03

Proc. 0488/03 – Mario Mitsuo Watanabe ME – Minimercado – Prot. 682/03 – DEFERIDO até 07.05.03

Proc. 0489/03 – Mario Mitsuo Watanabe ME – Minimercado – Prot. 681/03 – DEFERIDO até 07.05.03

Proc. 0490/03 – Mario Mitsuo Watanabe ME – Minimercado – Prot. 677/03 – DEFERIDO até 07.05.03

Proc. 0491/03 – Mario Mitsuo Watanabe ME – Minimercado – Prot. 680/03 – DEFERIDO até 07.05.03

Proc. 0493/03 – Mario Mitsuo Watanabe ME – Minimercado – Prot. 679/03 – DEFERIDO até 07.05.03

Proc. 0495/03 – Mario Mitsuo Watanabe ME – Minimercado – Prot. 688/03 – DEFERIDO até 07.05.03

Proc. 0496/03 – Mario Mitsuo Watanabe ME – Minimercado – Prot. 690/03 – DEFERIDO até 07.05.03

Proc. 0502/03 – Mario Mitsuo Watanabe ME – Minimercado – Prot. 692/03 – DEFERIDO até 07.05.03

Proc. 5168/01 – Valtervan Inácio de Souza Atibaia ME – Bar – Prot. 1736/03 – DEFERIDO até 20.04.03

Proc. 3102/99 – Maria Aparecida do Prado – Pensão com Restaurante – Prot. 177/03 – DEFERIDO até 18.05.03

Área de Meio Ambiente

Proc. 2075/02-B –Roberto Rolli - (imóvel locado a Ione Rodrigues Nakagawa) – prazo para construção da fossa 30- (trinta) dias – DEFERIDO.

Proc. 0426/03 – Clóvis Dias Coelho – Queimada – Prot. 0640/03 - DEFERIDO

Proc. 0470/03 – Juliano Rodrigues Afonso – Águas Servidas em via pública - Prot. 0711/03 – DEFERIDO

Proc. 0470/03 – José do Carmo Soares – Águas Servidas em via pública - Prot. 0712/03 – DEFERIDO

Proc. 0470/03 – Elvira Ferreira da Silva Menichelh – Águas Servidas em via pública - Prot. 0715/03 – DEFERIDO

Proc. 0470/03 – Helena Andor – Águas Servidas em via pública - Prot. 0716/03 – DEFERIDO

Proc. 0470/03 – Marcos Chiloff – Águas Servidas em via pública - Prot. 0728/03 – DEFERIDO

Proc. 0470/03 – Francisco Carlos Gimenes – Águas Servidas em via pública - Prot. 0731/03 – DEFERIDO

Proc. 0470/03 – Sebastião de Souza – Águas Servidas em via pública - Prot. 0733/03 – DEFERIDO

Área de Zoonoses

Proc. 0514/03 – Maria Cristina Soares Leite – Cães – Prot. 0683/03 – DEFERIDO

Proc. 2235/02 – Durvalina Binatti – Rodeio Clandestino – Prot. 684/03 - DEFERIDO PARCIALMENTE

Proc. 0416/03 – Maria Alves Souza – 40 Cães causando mau cheiro – Prot. 659/03 – DEFERIDO 60

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos

Proc. 5151/02 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – AI 2953 Não Possuir Forro na Área de Manipulação e AI 2954 Por não pintar paredes e não telar janelas do depósito

Proc. 0357/95 – M. P. Freitas Pereira ME – Padaria e Confeitaria – AI 2962 - Falta de Higiene

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 2384/02 – Dimas Donizete Amaral Pinheiro ME – Cantina – AI 4982 Não Efetuar dedetização do estabelecimento
Proc. 1358/95 – Mario Mitsuo Watanabe – Supermercado – AI 3616 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento de 2003
Proc. 0784/95 – Aparecida Edna de Souza – Bar e Restaurante – AI 3615 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento de 2003
Proc. 2467/98 – Aparecido Antonio Pinheiro – Supermercado – AI 3614 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento de 2003
Proc. 2516/95 – Francisco Benedito Beraldo – Supermercado – AI 3613 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento de 2003
Proc. 0084/95 – Manoel Acácio Ferrreira Beraldo – Padaria e Mercearia – AI 3611 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento de 2003

Área de Farmácia
Proc. 1313/95 – Droga Rio Oliveira Ltda – Drogaria – AI 2064 – Por não apresentar responsável técnico
Proc. 0797/95 – Droga Rio Oliveira Ltda – Dorgaria – AI 4396 – Por não apresentar responsável Técnico

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1817/03 – Barbosa e Landi Ltda ME – Casa de Repouso – AI 4704 Não apresentar cópia projeto de edificação
Proc. 1816/03 – Barbosa e Landi Ltda ME – Casa de Repouso – AI 4705 – Não apresentar cópia de alteração contrato social
Proc. 1815/03 – Barbosa e Landi Ltda ME – Casa de Repouso – AI 4706 – Não caracterizar serviços e clientela a ser atendida conforme solicitação
Proc. 1816/03 – Barbosa e Landi Ltda ME – Casa de Repouso – AI 4705 – Não apresentar relação de profissionais que trabalham no estabelecimento
Proc. 0512/02 – Anie Raquel Pinto dos Santos – Academia – AI 3612 Não requerer Licença de Funcionamento Sanitária de 2003

Área de Medicina
Proc. 1168/96 – Barbosa e Landi S/C Ltda – Casa de Repouso – AI 4707 Por não apresentar relação de profissionais – AI 4706 Não caracterizar serviços e clientela atendida de acordo com portaria 123/01 – AI 4705 Não apresentar cópia de Alteração de contato social – AI 4704 Não apresentar cópia de projeto de edificação de ampliação

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 5395/02 – Chamartin Culinária e Gastronomia Ltda ME – Restaurante – AIPM 1604 Não manter em condições de limpeza e Higiene a área de manipulação
Proc. 4876/02 – Silveira e Correia – Padaria – AIPM 1662 – AIPM 1663 – AIPM 5145 e AIPM 5146
Proc. 3843/02 – Mercearia Assunção Atibaia Ltda – Mercearia – AIPM 1765
Proc. 0481/03 – Everaldo Teotonio dos Santos Atibaia EPP – Supermercado – AIPM 1661
Proc. 1167/01 – Del Moro Supermercado Ltda – Supermercado – AIPA 1644, 1645 e 1646
Proc. 2980/02 – Jesus Alves da Fonseca ME – Lanchonete – AIPM 5194
Proc. 2092/02 – Viviane Catta Pretta Rossler Geribello – Cantina – AIPM 2944

Área de Farmácia
Proc. 1736/99 – Irmandade de Misericórdia de Atibaia – Dispensário de Medicamento – AIPM 1960

Área de Medicina
Proc. 0775/03 – Casa de Repouso Recanto de Paz S/C Ltda – Casa de Repouso – AIPM 1905
Proc. 0776/03 – Casa de Repouso Recanto de Paz S/C Ltda – Casa de Repouso – AIPM 1904
Proc. 0777/03 – Casa de Repouso Recanto de Paz S/C Ltda – Casa de Repouso – AIPM 1903

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 5540/02 – Airton Francisco Tarcitano ME – Pizzaria – NRM 0071
Proc. 0263/95 – Panificadora e Confeitaria ME – Panificadora e Confeitaria – T. Intim. 2568
Proc. 0199/95 – José Luiz Passador ME – Lanchonete Sorveteria – T. Intim. 2569
Proc. 0963/01 – Valdemar Alves da Costa Lacalle ME – Lanchonete e Conveniências – T. Intim. 1691
Proc. 0535/03 – EE Prof.ª Rita L. C. S. Alvim – Ensino Fundamental – T. Intim. 2946
Proc. 0234/95 – Magdalena V. Pivato Vargas – Bar e Mercearia – T. Intim. 1690
Proc. 0231/95 – Valter Luis de Oliveira e Cia Ltda ME – Mercearia – T. Intim. 2921
Proc. 0132/95 – J. A. Fumani Júnior Ltda ME – Bar – T. Intim. 2713
Proc. 1771/03 – Pepsico do Brasil Ltda – Vistoria de Veículo – T. Intim. 2563
Proc. 1772/03 – Pepsico do Brasil Ltda – Vistoria de Veículo – T. Intim. 1602
Proc. 0643/03 – Ferreira e Volpe Ind. Com. de Alim. Ltda ME – Ind. Alimentos – T. Intim. 1692
Proc. 1212/95 – Mario K. Saito – Mercearia – T. Intim. 1693
Proc. 1831/03 – Pepsico do Brasil Ltda – Vistoria de Veículo – T. Intim. 2564
Proc. 1167/01 – Del Moro Supermercado Ltda – Supermercado – Acusou-se a receber as NRMs 2862, 2863, 2861, 2860 e 2859
Proc. 0714/03 – Bar e Mercearia Ltda ME – Bar – T. Intim. 1603
Proc. 0268/95 – 122 Lancheteria Ltda – Lanchonete – T. Intim. 1604
Proc. 0726/03 – Acidino Manuel Filho ME – Supermercado – T. Intim. 1922
Proc. 0706/03 – Restaurante Alê Vôo Livre – Restaurante – T. Intim. 1605
Proc. 5006/02 – Viviane Catta Preta Rossler Geribelo – Cantina – T. Intim. 2944
Proc. 0431/95 – SPG Padaria e Confeitaria Ltda – Padaria e Confeitaria – NRM 2853 (recusou-se a assinar)
Proc. 5395/02 – Chamartin Culinária e Gastronomia Ltda ME – Restaurante – NRM 0930

Área de Farmácia
Proc. 0509/95 – Drogaria Regional Ltda ME – Drogaria – T. Intim. 3300
Proc. 1390/97 – Farmanossa Atibaia Ltda – Drogaria – T. Intim. 3299

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3225/00 – APM da EE Prof. Carlos José Ribeiro – Escola – T. Intim. 2945

QUANTIDADE DE PRODUTOS APREENDIDOS/INTERDITADOS/ INUTILIZADOS

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 0786/03 – Alexandre dos Santos Silva – Bar – Encerramento das Atividades
Proc. 0309/03 – Dirce Oliveira Vera ME – Sorvetria e Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 1306/96 – Therezinha Borba Freitas ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 0298/00 – Lanches Self Service Kero Kero Atibaia Ltda ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1364/97 – Ivone Aparecida Silveira Cintra – Academia de Ginástica – Encerramento das Atividades
Proc. 0776/00 – Ednei Francisco do Nascimento – Academia de Karatê – Encerramento das Atividades

Área de Odontologia

Área de Medicina
Proc. 4411/01 – Valério Luiz Cintra – Consultório de Ortopedia e Acupuntura – Baixa de Responsabilidade Técnica por Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0538/03 – Silveira e Correia Ltda ME – Padaria – AI 3746
Proc. 0542/03 – Silveira e Correia Ltda ME – Padaria – AI 3748
Proc. 0545/03 – Silveira e Correia Ltda ME – Padaria – AI 3750
Proc. 0541/03 – Silveira e Correia Ltda ME – Padaria – AI 4621
Proc. 0010/03 – Sansilbar Bar e Restaurante Ltda ME – AI 4479
Proc. 5210/02 – Delfina Luionete de Amorim Atibaia ME – Lanchonete – AI 4187
Proc. 0332/03 – Alexandre dos Santos Silva – Bar – AI 4491
Proc. 5370/95 – M. P. Freitas Pereira ME – Fab. Prod. Padaria e Confeitaria – AI 4357
Proc. 0314/03 – Marco Antonio Silveira Lima – Bar e Mercearia – AI 4402
Proc. 0781/03 – Maria Edileide Balbino Atibaia ME – Bar e Lanchonete – AI 4563
Proc. 4766/02 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – AI 2677
Proc. 4763/02 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – AI 2678
Proc. 4785/02 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – AI 2671
Proc. 5627/02 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – AI 4483
Proc. 4767/02 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – AI 2675
Proc. 4444/02 – Hortifruti Watanabe Ltda – Supermercado – AI 2664
Proc. 1176/03 – Denize Aparecida Bin – Sorveteria e Lanchonete – AI 4647

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0713/03 – Hotel Fazenda Haras Atibaia – Hotelaria e Restaurante – AI 4952 e AIPM 5192

Área de Meio Ambiente
Proc. 0426/03 – Clóvis Dias Coelho – Queimada – AI 2711
Proc. 0398/03 – Cidonio Pinto – Lixo – AI 4132
Proc. 0091/03 – Jefferson Robert Pereira ME – Água Parada – AI 4147
Proc. 1141/02 – Gislaine Cristina Souza – Água Imprópria – AI 2107
Proc. 1627/01 E – Azul Senna Auto Posto – Caixa separadora de areia e graxa – AI 4598

Área de Zoonoses
Proc. 0191/03 – Antonio Pereira Lessi – Criação de Animais em perímetro urbano – AI 2830 – Solucionado
Proc. 0414/03 – Paulo Sérgio Tricoli Patara – Criação eqüino em área urbana – AI 2807 – Solucionado

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 0895/02 – Aldair José Moraes – Alimentos sem registro – NRM 0865
Proc. 3448/02 – Mauro Hideki Sugai – Pesqueiro – NRM 2025
Proc. 1825/03 – Messias Pereira da Rosa – Bar – NRM 0963
Proc. 5645/02 – Alexandre Herrerias Parsekian ME – Restaurante com Pesqueiro – NRM 0961
Proc. 5646/02 – Alexandre Herrerias Parsekian ME – Restaurante com Pesqueiro – NRM 0960

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4595/02 – Claudete Dias da Silva ME – Pousada – NRM 0068
Proc. 4596/02 – Claudete Dias da Silva ME – Pousada – NRM 0069
Proc. 4597/02 – Claudete Dias da Silva ME – Pousada – NRM 0070
Proc. 4598/02 – Claudete Dias da Silva ME – Pousada – NRM 0067

Área de Meio Ambiente
Proc. 0824/02 – Ricardo de Almeida D. e Silva – Piscina Suja – NRM 2002
Proc. 0022/02 – Edna de Almeida Santos – Fossa e Piscina – NRM 0819
Proc. 787/02 – Alexandre Souza Bernardes – Equino – NRM 2038
Proc. 1766/02 – Benedito Aparecido do Prado – Caixa d' água aberta – NRM 2017
Proc. 1217/02 – Splash Ind. e Comércio Ltda – Piscina Abandonada – NRM 2010
Proc. 1104/02 – Francisco Issao Saito – Queimada – NRM 2036
Proc. 1709/02 – Sérgio Gulart – Piscina – NRM 2052

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Área de Odontologia
Proc. 2227/00 – Gilmar Martins Alves – Laboratório Prótese – Técnica Aline Santello Cardoso de Almeida

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 2227/00 – Gilmar Martins Alves – Laboratório Prótese – Técnico Gilmar Martins Alves
Proc. 1159/03 – Grêmio Esportivo Atibaiense – Piscina – Técnico Agnaldo Donizetti Candido

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

ANIMAIS APREENDIDOS

Data do Apreensão: 24/03 /03 - Equino
Proc. CCZ 0086/03 e 0087
Data do Apreensão: 03/04 /03 - Equino
Proc. CCZ 0082/03 a 0085
Data do Apreensão: 07/04 /03
Proc. CCZ 0088/03 e 0089/03 - Equino

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 0626/03 – R. Yunes D. Sabbag – Casa com Sucatas – Em Andamento
Proc. 0623/03 – R. Antonio Garcia Lara – Terreno – Em Andamento
Proc. 0617/03 – Av. São Paulo – Terreno – Não Identificado
Proc. 0622/03 – R. Clóvis Soares – Terreno – Em Andamento
Proc. 0497/03 – R. Clóvis Soares – Lixo – Solucionado
Proc. 0573/03 – De Donato Paez Ltda – Chorume Alho – Em Andamento
Proc. 0563/03 – R. Adolfo André – Dejetos Domésticos (Peixe) em via Pública – Em Andamento
Proc. 0578/03 – R. Pedro C. Padis – Piscina – Não Procede
Proc. 0210/03 – R. Pedro C. Padis – Lixo – Solucionado
Proc. 0460/03 – Av. Jerônimo de Camargo – Não Localizado o morador
Proc. 2075/02 T – R. João E. C. Lobo – Esgoto - Solucionado
Proc. 0611/03 – R. Sumaré – Terreno – Não Procede
Proc. 2367/02 – Av. Jeronimo de Camargo – Esgoto – Não Localizado o Proprietário
Proc. 0591/03 – R. das Violetas – Terreno e Lixo – Em Andamento
Proc. 0632/03 – R. Bauru – Terreno com Lixo – Em Andamento
Proc. 0634/03 – R. Araras – Terreno com Lixo – Em Andamento
Proc. 0577/03 – R. Manoel José Neto – Galpão Abandonado – Não Procede
Proc. 0074/03 – Rod. Fernão Dias – Cheiro Forte – Não Procede
Proc. 0158/03 – R. Um – Imóvel Sem Higiene – Solucionado
Proc. 0552/03 – Av. São Paulo – Queimada – Orientação
Proc. 0453/03 – Av. Governador Adhemar de Barros – Casa Abandonada – Solucionado
Proc. 0497/03 – R. Clóvis Soares – Entulhos – Solucionado

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0612/03 – R. José Alvim – Escola Clandestina – Não Procede
Proc. 0721/03 – Al. Lucas Nogueira Garces – Escola – Solucionado

Área de Zoonoses

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0636/03 – Av. Jerônimo de Camargo – Equinos – Não Localizado
Proc. 0627/03 – Estr. do Roncador - Cão – Solucionado
Proc. 0486/03 – R. Cesar Memolo – Criação de Porcos – Solucionado
Proc. 0517/03 – Praça Dr. Miguel Vairo – Gatos – Não Procede
Proc. 0523/03 – R. Castro Fafe – Carrapatos – Orientação
Proc. 0639/03 – R. dos Faveiros – Cães - Solucionados
Proc. 0542/03 – R. Eurico de Souza Pereira – Pombos – Orientações
Proc. 0639/03 – R. dos Faveiros – Cães – Solucionados
Proc. 0608/03 – Rod. Fernão Dias – Equinos – Solucionados
Proc. 0464/03 – Estr. do Guaxinduva – Cães – Orientações
Proc. 0564/03 – Av. Caetetuba – Cães – Não Localizado
Proc. 0568/03 – R. Clóvis Soares – Clínica Veterinária sem Higiene – Não Procede
Proc. 0590/03 – R. Antonio Laércio – Cães – Não Localizado
Proc. 0419/03 – R. Seis – Cabritos Mau Cheiro – Solucionado
Proc. 0600/03 – R. Dois – Cães – Não Procede
Proc. 0521/03 – Al. Campinas – Cães – Não Procede
Proc. 0503/03 – Estr. Mackenzie – Mordida de Macaco – Solucionado
Proc. 0637/03 – Av. São Paulo – Cães – Não Procede
Proc. 0574/03 – R. Sargento Antonio Ap. Nogueró – Cães – Não Localizado
Proc. 0635/03 – R. Joviano Alvim – Cães – Não Localizado
Proc. 0651/03 – Av. Mitsuki Kurosawa – Cães – Não Procede
Proc. 0592/03 – R. Napoleão Ferro – Terreno baldio, andamento em outro processo
Proc. 0629/03 – Fazenda Pulman – Porcos – Solucionado
Proc. 0642/03 – R. Pres. Dutra – Abelhas – Solucionado
Proc. 1648/02 – Av. Juca Peçanha – Cães - Solucionado
Proc. 0197/03 – Estr. Guaxinduva – Criação de Porcos
Proc. 0506/03 – R. Iracema – Cães – Solucionado
Proc. 0682/03 – Jardim Brogotá – Cães - Solucionado

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 0277/03 – Alexandre Correia de Sá – Casa Abandonada – AI 4960
Proc. 0150/03 – ESUR – Engenharia Ltda – Caixa d' água aberta – T. Intim. 2943
Proc. 0665/03 – Wanderlei Rodrigues Lima – Dejetos de Fossa – AI 4720
Proc. 0454/03 – R. Acará – Casa Abandonada – Não Procede
Proc. 2369/02 – Rosa Mariano Lopes – Esgoto – AI 2601 e AIPM 5072
Proc. 0685/03 – Ademar de Lima – AI 4780 – Terreno Sujo
Proc. 0613/03 – Estrada Papini – AI 4414 – Piscina Suja
Proc. 0589/02 – Alcides Soares Pinheiro – Piscina – NRM 2035
Proc. 2267/02 – Elisabeth Aparecida Consulin – Piscina Suja – NRM 0451
Proc. 0031/03 – José Cícero Viana – Piscina Suja – AI 4977
Proc. 0685/03 – Ademar de Lima – Terreno – AI 4780
Proc. 2165/02 – Antonio Florêncio – Fossa – NRM 0869

Jardim Imperial – Águas servidas em via pública
Proc. 047/03 – Lauro Cafeti - T. Intim. 2889
Proc. 047/03 – Marcos Leite - T. Intim. 2888
Proc. 047/03 – Florentino F. de Souza - T. Intim. 2887
Proc. 047/03 – José do Carmo Soares - T. Intim. 2885
Proc. 047/03 – Sebastião de Souza - T. Intim. 2883
Proc. 047/03 – Luiz Carlos Miguel - T. Intim. 1668
Proc. 047/03 – Antonio Carlos Avelino - T. Intim. 1670
Proc. 047/03 – Francisco Carlos Gimenez - T. Intim. 1686
Proc. 047/03 – Ines A. de S. Rei - T. Intim. 1685
Proc. 047/03 – Fiorenzo Favagrossa - T. Intim. 1684
Proc. 047/03 – Leontina da Silva - T. Intim. 1683
Proc. 047/03 – Juliano Rodrigues Afonso - T. Intim. 1682
Proc. 047/03 – Wagner dos Santos - T. Intim. 1681
Proc. 047/03 – Wagner dos Santos - T. Intim. 1680
Proc. 047/03 – Celio de Souza Salvador - T. Intim. 1678
Proc. 047/03 – Irene e Soares Berzuine e Rogeres Brito Costa - T. Intim. 1677
Proc. 047/03 – Luiz Manoel da Veiga - T. Intim. 1676
Proc. 047/03 – Paulo Tanaka - T. Intim. 1674
Proc. 047/03 – Mirian Ap. Rodrigues Silva - T. Intim. 1673
Proc. 047/03 – Nalma Moreira da Silva - T. Intim. 1672
Proc. 047/03 – Aurelio Carlos Moreno - T. Intim. 1671
Proc. 047/03 – José dos Santos e Maria Jesus dos Santos - T. Intim. 2882
Proc. 047/03 – José Domião da Silva Vanderlei - T. Intim. 2881
Proc. 047/03 – Agenor Militão - T. Intim. 2879
Proc. 047/03 – Lídio A. dos Santos - T. Intim. 2878
Proc. 047/03 – João Augusto A/C Manoel Antonio Lima - T. Intim. 2877
Proc. 047/03 – Shigueher Matuoka S/M - T. Intim. 2876
Proc. 047/03 – Silvio Alves - T. Intim. 2875
Proc. 047/03 – Francisco Pereira de Almeida - T. Intim. 2874
Proc. 047/03 – Marcos Chiloff - T. Intim. 2873
Proc. 047/03 – Denis Castro da Luz - T. Intim. 2872
Proc. 047/03 – Shigueher Matuoka S/M - T. Intim. 2871
Proc. 047/03 – Luiz Gonzaga de Moraes - T. Intim. 2870
Proc. 047/03 – Teodora Miloche - T. Intim. 2869
Proc. 047/03 – João Rosseto - T. Intim. 2868
Proc. 047/03 – Ricardo Benedito Doratiotto - T. Intim. 2867
Proc. 047/03 – Ana Maria Crovitz - T. Intim. 2866
Proc. 047/03 – João Pinheiro dos Santos - T. Intim. 2890
Proc. 047/03 – Manoel Egidio da Silva - T. Intim. 2891
Proc. 047/03 – João Marcelo Cezar - T. Intim. 2892
Proc. 047/03 – José Menichetti - T. Intim. 2893
Proc. 047/03 – Orlando Augusto Rodrigues - T. Intim. 2894
Proc. 047/03 – Manoel D. Assunção Rodrigues - T. Intim. 2895
Proc. 047/03 – Valerio Ludovico Spinelli - T. Intim. 2896
Proc. 047/03 – José Garcia Palao - T. Intim. 2897
Proc. 047/03 – Priscila da Silva Ferreira - T. Intim. 2898
Proc. 047/03 – Ermelinda da Assunção - T. Intim. 2899
Proc. 047/03 – Primeira Igreja Batista - T. Intim. 2918
Proc. 047/03 – Amaro Augusto A/C Manoel A. de Lima - T. Intim. 2965

Área de Zoonoses
Proc. 2288/02 – Antenor Siaffiotti – Equinos – T. Intim. 1736
Proc. 0062/03 – Luís Carlos Nolentini – Equino – T. Intim. 1832
Proc. 0558/03 – Mitsuo Kawauchi – Criação de Scargot – AIPM 5105

OPERAÇÃO CIDADE LIMPA (Terrenos)

Bairro Jardim Morumbi

Proc. 0674/03 – Walter Fornaciari - AI 2987 e AI 2988 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Walter Nelson Cardo - AI 2985 e AI 2986 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – André Antonio Koga - AI 2984 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Shigueru Koga - AI 2745 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0674/03 – João Mesquita - AI 2747 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Geraldo José Resende - AI 2748 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Renato de Barros - AI 2749 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Yoshikaso Shimokawa - AI 4802 e AI 2730 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Wilson Roberto Higa - AI 2750 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Kenji Kawakami - AI 4805 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Tie Arakaki - AI 4803 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Sérgio de Araújo - AI 4806, AI 2989 e AI 2992 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Arlete Guimarães Gonçalves - AI 2726 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Elza Maria Gramigna Gomes de Souza - AI 2727 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – João Antonio Delai - AI 3000 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Ruy Enras de Mello Bastos e Souza - AI 2999 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Alessandra Cássia dos Santos Gonçalves - AI 2998 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Walter Nelson Cardo - AI 2997 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Claúdia Severa S. Fonseca - AI 2996 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Marcelo Nardini - AI 2995 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Sérgio Sapienza - AI 2994 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Renato de Oliveira - AI 2993 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Kokich Hayakawa - AI 2991 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Diyodi Miyano - AI 2990 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Romualdo Aparecido Darim - AI 2728 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Beatriz Carnaghi - AI 2729 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Igreja Presbiteriana de Atibaia - AI 2731 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Luiz Orleans Pinto - AI 2732 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Jorge Yaiti Arikita - AI 2733 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Walter Nelson Cardo - AI 2734 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Claudia Severa Sampaio Fonseca - AI 2735 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Arlete Guimarães Gonçalves - AI 2736 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Tatsuta Yamane - AI 2738 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Yoshikazo Shimokawa - AI 2739 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Eiichi Kuguimiya - AI 2741 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Patrícia A. S. F. Krabe - AI 2983 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Ricardo Pinto Morgado - AI 2982 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Sérgio de Araújo - AI 2981 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Tadayoshi Wada - AI 2980 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Akira Wada - AI 2979 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Planaudi Emp. e Part. Ltda - AI 2978 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Geraldo Barbosa Júnior - AI 2976 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Marcelo Akio Suzuki - AI 2975 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Ernesto Ferrari - AI 2974 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Carmen Assis do Carmo Schimdt - AI 2973 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Arlete Guimarães Gonçalves - AI 2972 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Yoshiro Kitaura - AI 4640 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Wilson R. de Freitas - AI 2742 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Shuhatiro Wada - AI 2743 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0674/03 – Olavo Malhavo Júnior - AI 2744 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Recreio Estoril

Proc. 0691/03 – Flávio L. Pilegi - AI 4852 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0691/03 – Eduardo Konig - AI 4853 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0691/03 – Inácio Preto de Oliveira - AI 4854 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0691/03 – Maria Menezes de Oliveira - AI 4855 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0691/03 – Rubens P. G. Borghi - AI 4856 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0691/03 – José Luiz de Oliveira - AI 4857 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0691/03 – Aline Yurie Attolini Higashi - AI 4858 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0691/03 – Luiza Lente Bittencourt Hama - AI 4860 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0691/03 – Nelson Moreira da Silva - AI 4864 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0691/03 – Antonio Carlos Mendes - AI 4863 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0691/03 – Minoru Shima - AI 4862 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0691/03 – Francisco Issao Saito - AI 4861 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0691/03 – Banco América do Sul S/A - AI 4865 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0691/03 – Antonio Joaquim Madeira - AI 4866 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0691/03 – Luana Landroni Bianco - AI 4867 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0691/03 – Marco Landroni - AI 4868 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0691/03 – Arplas Ind. Com. Artefatos de Plásticos - AI 4870 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0691/03 – Pedro Tafuri – AI 4871 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0691/03 – Mundison Comercial Eletrônica Ltda - AI 4872 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0691/03 – Luiz Carlos de Oliveira - AI 4873 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Vila Thaís
Proc. 0718/03 – Flávio Massashi Tagomori - AI 4836 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0718/03 – Valdir A Silveira - AI 4840 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0718/03 – Fernando G. Mmurano - AI 4839 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0718/03 – Daniel C. Cardinalli - AI 4837 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0718/03 – Hotel Estância Lynce S.A - AI 4841 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0718/03 – Flávio de Paula - AI 4831 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0718/03 – Manoel Pedro Rodrigues Filho - AI 4832 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0718/03 – Gerson Katz - AI 4833 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0718/03 – Giovani Murro - AI 4834 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0718/03 – Hélio Marques Pereira - AI 4835 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Vila Vomero
Proc. 0729/03 – Mario José Rubbi - AI 4844 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0729/03 – Marcus Antonio Mafra - AI 4843 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Vila Gardênia
Proc. 0713/03 – Eurico da Silva Mattos - AI 4822 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0713/03 – Ernesto José Ribeiro - AI 4823 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0713/03 – Antonio P. Miranda Filho - AI 4824 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0713/03 – Antonio P. Miranda Filho - AI 4830 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0713/03 – Thomaz da Costa - AI 4829 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0713/03 – Antonio Miranda Filho - AI 4827 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0713/03 – Noemi Serafin - AI 4828 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0713/03 – Alessandra Balaban - AI 4826 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0713/03 – Maria Luiza Zago D'Alergaria - AI 4821 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0713/03 – Zózimo Pereira - AI 4820 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0713/03 – Gilberto Crescenti - AI 4819 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0713/03 – Wagner Gomez - AI 4961 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Centro e Horácio Neto
Proc. 0631/03 – Nilza Maria dos Santos Tavares - AI 4938 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Fayes Wassef - AI 4939 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Massimiliano Sasone - AI 4940 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Silvio Roberto Auricino - AI 4941 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Luiz Carlos Camillo - AI 4942 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Ailton Rodrigues do Carmo - AI 4946 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Ailton Rodrigues do Carmo - AI 4944 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Victor Farhat Assi - AI 4935 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Otávio Ribeiro da Silva - AI 4936 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Jorge Shigueo Watanabe - AI 4937 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Moacyr Zanoni - AI 4924 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Margarida A de O Ferraz - AI 4925 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Silvio Theodoro - AI 4926 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Silvio Theodoro - AI 4927 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Silvio Theodoro - AI 4928 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Otávio Shimazaki - AI 4929 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Anis Saibun - AI 4930 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Rubens Alvim Neto - AI 4945 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Noboyuki Hiranaka - AI 4947 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Belmiro da Cruz Leal - AI 4949 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Delfina Alves - AI 4808 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – José Waldomiro Cintra - AI 47216 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Lázara dos Santos Pohl - AI 4948 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Arthur Giacomini Sobrinho - AI 2927 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Jardim Pacaembú, Vila Junqueira e Vila Maria
Proc. 0631/03 – Imobiliária Atibaia Ltda - AI 4921 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Bruno Aymoré Campiteli - AI 4922 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Luiz Sette - AI 4754 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Carlos Nicolau de Campos - AI 4753 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Roberto Vizgaudis - AI 4751 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Roberto Vizgaudis - AI 4752 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Melania de Fátima Correlino - AI 2956 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Lauro Americano Sant´Anna - AI 2957 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – R. J. Doratílio Quintanilha - AI 4911 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Imobiliária Atibaia Ltda - AI 4912 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Fábio Nunes - AI 4913 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Vicente Menino do Prado - AI 4914 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0631/03 – Imobiliária Atibaia Ltda - AI 4916 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Paulo José Almeida de Moraes - AI 4917 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Imobiliária Atibaia Ltda - AI 4920 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Laerte Augusto Galézia - AI 4902 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Min Kyung Lee - AI 4904 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Min Kyung Lee - AI 4906 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Maria Tereza Gurgel Bizinha - AI 4907 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Imobiliária Atibaia Ltda - AI 4908 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Ana Kátia Horikawa Brito - AI 4910 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Eduardo Fernandes - AI 4903 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Alfredo Vitor Pereira Mendonça - AI 47248 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Hardo do Brasil Ind. Com. Ltda - AI 4807 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Maurício Finco - AI 2968 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Mauro Brogotá Badialli - AI 2922 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Natam Goldman - AI 2924 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Rozendo Mariano Cardoso - AI 2925 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Jardim Cerejeiras
Proc. 0631/03 – Mercadinho Ipanema Ltda - AI 4881 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Armando Augusto Tricoli - AI 4874 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Walter Messias de Souza - AI 4875 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0631/03 – Raymundo Gaspar - AI 4876 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Alvinópolis
Proc. 0732/03 – Waldir Luiz Braga - AI 4859 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – Hiroshi Ozawa - AI 4885 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – João Alécio Pugina - AI 4884 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – Lígia Paula Logsdon Loriano - AI 4880 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – Abdul Aziz Miguel - AI 4879 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – Linca Empreendimentos Imobiliário - AI 4878 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – Riberto Braz - AI 4877 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Loanda
Proc. 0693/03 – Valdir Perez de Oliveira - AI 4788 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0675/03 – José Carlos Gilbertone - AI 4764 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0675/03 – Gilberto Faes - AI 4763 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0675/03 – Joana Caponelli Gonçalves Saraiva Nunes - AI 4762 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0675/03 – Alessandra de Araujo Cutolo - AI 4761 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0675/03 – Benedito Paris - AI 4760 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0675/03 – Sebastiana S. Souza e Júlio P. Souza - AI 4759 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0675/03 – Dirceu Patruci Otero - AI 4758 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0675/03 – Elias Leal - AI 4757 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0675/03 – Adão da Silva Filho - AI 4768 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0675/03 – Eduardo Ramos Marques - AI 4769 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0675/03 – Eduardo Ramos Marques - AI 4770 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0675/03 – Eduardo Ramos Marques - AI 4771 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0675/03 – Reginaldo Benatto de Barros - AI 4772 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0675/03 – Wilson Wanderlei Carmelo - AI 4773 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0675/03 – Sérgio Batista Pereira - AI 4774 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0675/03 – Afonso Quinta Serrano - AI 4775 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0675/03 – Melchior Marins Pereira Pitta e Renato de Oliveira - AI 4776 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0675/03 – Joel Canchenini Júnior - AI 4777 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0675/03 – Celso Oswaldo Salgado - AI 4778 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0675/03 – Rodrigo Abdalla Lima Passos - AI 4779 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Vila Rica
Proc. 0677/03 – Waldomiro Ferreira - AI 4765 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0677/03 – Walter Rosário - AI 4766 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0677/03 – Irazé Aparecido Arantes - AI 4756 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0677/03 – Deise Coimbra Antunes e ou Alzira Silva Coimbra - AI 4781 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0677/03 – Edson Sadão Hira Hara - AI 4782 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0677/03 – Marli Aparecida Ferro - AI 4783 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0677/03 – Armando Almeida Bueno - AI 4784 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0677/03 – Sérgio Almeida Bueno e Vilma da Silva Bueno - AI 4785 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0677/03 – Reinaldo Roque da Silva - AI 4786 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0677/03 – Mario Aparecido Pinheiro - AI 4787 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Jardim Suiça
Proc. 0730/03 – Eduardo Correa - AI 2937 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0730/03 – Eduardo Correa Bueno - AI 2936 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0730/03 – Teodoro Basilio de Lima - AI 2935 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0730/03 – Agropecuária Jacubinha Ltda - AI 2935 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0730/03 – Aline Baroni Toledo - AI 2933 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0730/03 – Marcelo Cintra Zarif - AI 2932 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0730/03 – Fábio Pinori Alves - AI 2931 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0730/03 – Edgar Euclydez Ziliotto - AI 2930 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0730/03 – Helena Pinto - AI 2929 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Vila Lea

Proc. 0748/03 – Carlos Oliveira Ferreira - AI 4846 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0748/03 – Adriano Neves Marques - AI 4847 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0748/03 – Magnos Guedes Patrício - AI 4848 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0748/03 – Paulo Roberto Ribeiro - AI 4849 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0748/03 – Silvio Roberto - AI 4850 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0748/03 – Maria Lúcia R. D. Portugal - AI 2927 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0748/03 – Hélio Cardoso Fernandes - AI 2928 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Jardim Paulista

Proc. 754/03 – Conceição A. Santos - AI 4750 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Aparecida Aiki Yoshida - AI 4749 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Jorge Okawa - AI 4748 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 –Hermínia A. G. Christino - AI 4747 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Solange Mara Poli - AI 4746 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Guilherme Adolpho Timmermann - AI 4745 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Carlos Ciampolini- AI 4744 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Luiz Carlos Zanni Gaia - AI 4743 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Cleila Aparecida Ferro - AI 4742 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Paschoal Melito Neto - AI 4741 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Milton Pizante Batista - AI 4740 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Maria Alavaski - AI 4739 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Marco Aurélio Granello - AI 4738 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Salvador Priolli Neto - AI 4737 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Antonio Waldir Baldrigue - AI 4736 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Francisco Lopes Pardo Filho - AI 4735 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Arnaldo Joaquim - AI 4734 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Eduardo Ferreira Mayer - AI 4733 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Bianca V. Priolli - AI 2900 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – João Pereira da Silva - AI 2899– Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Ary Leandro - AI 2898 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Ismael Abdo Ganeu - AI 2897 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Demétrio Pignitari - AI 2896 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Itamar Doufenbach - AI 2895 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Paulo Manuel da Silva - AI 2894 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Odila Monconill - AI 2893 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Maria Elizabeth Mesquita - AI 2892 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Nelson Hiroshi e Lyoko Isawa Ohama - AI 2891 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – José Antonio de Araújo - AI 4400 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Milton Shinoboru Ohori - AI 4389 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Pedro Mayer Pellizari - AI 4397 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Shigueru Yoshida - AI 2890 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Pedro Kenji Yoshida - AI 2889– Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Eduardo Ferreira Mayer - AI 2888 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Maria Melchior - AI 2887 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Elarina Gomes de Carvalho - AI 2886 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Orlando Martim - AI 2885 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Cléber P. de Aquino - AI 2884 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – João Francisco de Andrade Gomes - 2883– Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Eduardo C. de Oliveira Pinto - AI 2882 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Ormando Borges Barcelos - AI 2881 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Sérgio Sapienza - AI 4399 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Roberto Kubo - AI 2880 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Elizabeth Kaiser Machado - AI 4732 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – Fritz Carlos Gerner - AI 4731 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Vila Nova Aclimação

Proc. 752/03 – José Luiz Giovanetti Pinto - AI 4983 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 752/03 – Flávio Callegari - AI 4984 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 752/03 – Mario Marta Porto - AI 4985 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 752/03 – Deolino José do Bonfim - AI 4986 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 752/03 – Luiz Batista do Nascimento - AI 4987 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 752/03 – Miriam Tomi Shirosawa - AI 4988 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Jardim Paulista Gleba C
Proc. 753/03 – Milton Massao Yada - AI 3650 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 753/03 – Marcos Fernandes Roncoletta - AI 3649 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 753/03 – Carlos Alberto Burguer - AI 3648 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 753/03 – Tadao Sanehira - AI 3647 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 753/03 – Djalma Oliveira Cesar - AI 3646 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 753/03 – José Ricardo Cintra - AI 3645 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 753/03 – Rubens Ribeiro - AI 3644 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 753/03 – Caixa Econômica Federal CEF - AI 3643 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 753/03 – Tereza Cristina Bobadilha - AI 3642 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 753/03 – Fernando Giraldi - AI 3641 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 753/03 – Mikihisa Motohashi - AI 3640 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 753/03 – Rogério Ribeiro da Silva - AI 3639 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 753/03 – Edson Alves Pereira - AI 3638 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 753/03 – Yoshiro Yamamura - AI 3637 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 753/03 – Orotilde Tonelli - AI 3636 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 753/03 – Hideo Miki - AI 3635 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 753/03 – Ana Lúcia K. M. Coratti - AI 3634 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 753/03 – Flora Bueno de Morais - AI 3633 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 753/03 – Sérgio Paulo Rodrigues - AI 3632 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 753/03 – Vicente Sales da Cruz - AI 3631 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 753/03 – Acácio Augusto Campos Neto - AI 3630 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 753/03 – Abib Moyses Ayub - AI 3629 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 753/03 – Mikihisa Motohashi - AI 3628 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 753/03 – Oswaldo Albanez - AI 3627 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 753/03 – José Gomes Júnior - AI 3636 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 753/03 – Marli Correia de Sá - AI 4990 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 753/03 – Vicente José de Queiroz S/M - AI 4989 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

DIRETORIA DA VISA

Todos os proprietários de terrenos (acima mencionados) autuados por este Depto. deverá no prazo de 10 (dez) dias entrar com recurso e/ou impugnação do auto de infração, para maiores esclarecimentos comparecer ao Depto. de Vigilância Sanitária sito a Rua João Massoni, 31 – Vila Rica – Atibaia – SP - 12940345 ou pelo telefone 44142195/44135461/44135834

ÁREA DE ODONTOLOGIA

Lei Nº 11.255, de 4 de novembro de 2002

UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

Obriga todos os técnicos em prótese dentária, estabelecidos no Estado de São Paulo, a afixarem em seus laboratórios, de modo visível, a informação que especifica
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Ficam todos os técnicos em prótese dentária, estabelecidos no Estado de São Paulo, obrigados a afixarem em seus laboratórios, de modo visível, informação expressa ao consumidor, quanto à proibição legal de realizarem quaisquer procedimentos odontológicos clínicos ou cirúrgicos a pacientes, bem como ao seu dever de prestarem, apenas, serviços inerentes a seu mister, destinados aos dentistas, e sob a orientação profissional destes.
Parágrafo único - O cartaz de que trata o "caput" deverá ser impresso em campo não inferior à área de 0,60m x 0,30m (sessenta centímetros por trinta centímetros) e conter, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:
"Aos técnicos em prótese dentária terminantemente proibido o exercício da odontologia clínica e cirúrgica, cujo desempenho profissional de competência e responsabilidade exclusivas dos cirurgiões-dentistas. De acordo com o artigo 4º da Lei federal nº 6710, de 5 de novembro de 1979, vedado ao técnico em prótese dentária:
I - prestar, sob qualquer forma, assistência direta aos pacientes;
II - manter, em sua oficina, equipamento e instrumental específico de consultório dentário;
III - fazer propaganda de seus serviços ao público em geral."
Artigo 2º - A fiscalização do cumprimento desta lei ficará a cargo da Secretaria da Saúde.
§ 1º - fixada pena pecuniária, equivalente a R$ 10.000,00 (dez mil reais), aplicável aos transgressores desta lei.
§ 2º - Em caso de reincidência a multa de que trata o § 1º será aplicada em dobro.
§ 3º - A Secretaria da Saúde, sem prejuízo da multa prevista na presente lei, tomará as devidas providências nos campos administrativo e penal, representando aos órgãos competentes quanto ao exercício ilegal da profissão de dentista, eventualmente praticado por técnicos em prótese dentária.
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Comunicado CVS - 109/03- GT de Medicamento/DITEP, de 4-4-2003 - determina:
a suspensão do uso e interdição cautelar do medicamento OXITON - (OCITOCINA, 5 UI) injetável, lotes 207007 - fab. 07/02 e val. 07/04 e 212103 - fab. 12/02 e val. 12/04, fabricado por União Química Farmacêutica Nacional S/A - Embu Guaçu, São Paulo, até a conclusão das investigações sanitárias/epidemiológicas.

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Farmácias do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica – Atibaia – com Dr. José Eduardo Mariano.

ROSANA NOGUEIRA BARBOSA
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária

vigilanciasanitaria@amhanet.com.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua João Massoni, 31 – Vila Rica – Atibaia – SP
Fone: 4414-2195 / 4414-2196 / 4414-2188

Poder Legislativo



PRESIDENTE PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA - 1º VICE WAGNER SILVA - 2º VICE REINALDO DE JESUS SILVA - 1º SECRETÁRIO VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA
2º SECRETÁRIO FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4412-1000 - CEP 12.940-580

A Comissão Especial de Inquérito criada mediante requerimento nº 408/02 de 09 de setembro de 2002, para apurar a distribuição de cestas básicas e remédios no Exercício de 2.001, tendo como Presidente o Vereador Raildo Santos, Relator- Paulo S. T. Patara e Membro- Ver. Edson Antonio Gonçalves, foi extinta, tendo em vista não ter sido solicitada a prorrogação do prazo de acordo com o Art. 135 do Reg. Interno... ***" Se não concluir seus trabalhos no prazo que lhe tiver sido estipulado, a Comissão ficará extinta"...***

Atibaia, 07 de abril de 2.003

Pedro Yoshihiro Tominaga
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2003
De 07 de abril de 2003

Nomeia membros para a Comissão Especial de Inquérito, criada através do Requerimento nº 162/03, para apurar a compra de 06 (seis) motocicletas para a Guarda Municipal, conforme processo de compra anexo.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, usando de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao Artigo 126 do Regimento Interno, § 1º desta Casa, nomeia os vereadores Ismael Antonio Fernandes e Edson Antonio Gonçalves sendo que o vereador Raildo Santos, obrigatoriamente faz parte da Comissão em obediência ao artigo 127 do Reg. Interno, para comporem a Comissão Especial de Inquérito, criada através do Requerimento nº 162/03 para apurar posssíveis irregularidades quanto a compra de 06 (seis) motocicletas para a Guarda Municipal, conforme processo de compra anexo. Após reunião, ficou assim decidido: Vereador Raildo Santos - Presidente, Ismael Antonio Fernandes - Relator, e Edson Antonio Gonçalves- Secretário.

Prazo da Comissão de 80 (oitenta) dias.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 07 DE ABRIL DE 2003

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria em data supra

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2003
De 07 de abril de 2003

Nomeia membros para a Comissão Especial de Inquérito, criada através do Requerimento nº 163/03, para apurar a maneira que foram distribuídas as cestas básicas e remédios no decorrer dos exercícios de 2001, 2002 e 2003, inclusive quanto à qualidade do conteúdo..-.-.-.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, usando de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao Artigo 126 do Regimento Interno, § 1º desta Casa, nomeia os vereadores Reinaldo de Jesus Silva e Sebastião Batista Machado sendo que o vereador Raildo Santos, obrigatoriamente faz parte da Comissão em obediência ao artigo 127 do Reg. Interno, para comporem a Comissão Especial de Inquérito, criada através do Requerimento nº 163/03 para apurar a maneira que foram distribuídas as cestas básicas e remédios no decorrer dos exercícios de 2001, 2002 e 2003, inclusive quanto à qualidade do conteúdo. Após reunião, ficou assim decidido: Vereador Raildo Santos - Presidente, Ismael Antonio Fernandes - Relator, e Abel Apparecido Bueno do Prado - Secretário.

Prazo da Comissão de 60 (sessenta) dias.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 07 DE ABRIL DE 2003

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria em data supra

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2003
De 07 de abril de 2003

Nomeia membros para a Comissão Especial de Inquérito, criada através do Requerimento nº 164/03, para apurar prováveis irregularidades cometidas pelo Senhor Prefeito Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, usando de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao Artigo 126 do Regimento Interno, § 1º desta Casa, nomeia os vereadores Ismael Antonio Fernandes e Abel Apparecido Bueno do Prado, sendo que o vereador Nelson Maturana, obrigatoriamente faz parte da Comissão em obediência ao artigo 127 do Reg. Interno, para comporem a Comissão Especial de Inquérito, criada através do Requerimento nº 164/03 para apurar prováveis irregularidades cometidas pelo Senhor Prefeito Municipal, referentes ao acúmulo de cargos do Vice-Prefeito Mário Yassuo Inui. Após reunião, ficou assim decidido: Vereador Nelson Maturana- Presidente, Ismael Antonio Fernandes - Relator, e Abel Apparecido Bueno do Prado - Secretário.

Prazo da Comissão de 90 (noventa) dias.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 07 DE ABRIL DE 2003

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria em data supra

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Divisão Contábil e Financeira
Extrato de Contrato
Contratado ; ADVOCACIA MAYR GODOY
Natureza da Licitação: Processo n º 100/2003, **Objeto: PESQUISA DE DADOS E CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA LEGISLATIVO OBJETIVANDO A REVISÃO CONSTITUCIONAL DOS SUBSIDIOS DO VEREADORES E ATOS CORRELATOS** , **Valor do Contrato:** R$ 3.000,00 (TRES MIL REIAS); **Prazo de Vigência:** 30 DIAS **Dotação:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA ; **Data da Assinatura:** 24 DE MARÇO 2.003.
Atibaia 11 DE ABRIL de 2.003

Valeria Silveira Cardoso
Chefe . Da Divisão Contábil e Financeira

Pedro Yoshihiro Tominaga
Presidente

Poder Legislativo

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS

NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 2.003

1. PROJETO DE LEI Nº 24/03, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, altera a redação do artigo 3º da Lei nº 2583 de 25/03/95, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural; - ***discussão única, maioria simples. – (artigo 242 – parágrafo 3º; artigo 56 – alínea "a" § 1º do RI e art. 37 da LOM).***

2. – PROJETO DE LEI Nº 20/2002, de autoria do nobre Vereador Paulo Sérgio Trícolli Patara, Institui a Semana de 04 de Outubro de cada ano a "Semana de Proteção Animal", no Município de Atibaia; - ***discussão única, maioria simples. – (artigo 242 – parágrafo 3º; artigo 56 – alínea "a" § 1º do RI e art. 37 da LOM).***

3. - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/03, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, dá nova redação ao artigo 20 da Resolução nº 05/92, de 22 de abril de 1992 – Regimento Interno; ***discussão única, maioria absoluta, votação nominal – (art. 365 § 1º - artigo 242 – parágrafo 3º; artigo 56 – alínea "b" § 2º; art. 254 § 3º inciso III)***

4. EMENDA ADITIVA DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO À SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 03/03, de autoria do Vereador José Bernardo Denig à Emenda a L.O.M. nº 129/03, de autoria do Vereador Rogério Ribeiro da Silva e Outros, que dispõe sobre a inclusão de artigo e incisos no Título III da Organização do Governo Municipal, Capítulo VI – Dos Bens Municipais da LOM.- ***(2º Turno de votação 2/3, nominal - art. 201 do RI, art. 35 § 1º da LOM).***

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
Presidente

(Proc. nº 7.582/03)

PROJETO DE LEI Nº 010
de 31 de março de 2003

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a execução dos serviços de reparos e manutenção das viaturas da Policia Civil em uso no Município.-.-.-.

Poder Legislativo

ANEXO
ao Artigo 2º do Projeto de Lei nº011/03

CRÉDITOS ADICIONAIS:

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1218.2098 Conservação de Estrada Municipal Bairro do Laranjal
371-3390.30.1201.....R$ 5.000,00
15.451.1220.2099 Cons. Pintura e Subst. de Bancos Pça. Claudino Alves
372-3390.30.1201.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pré Escola
12.365.0726.2100 Refazer Cerca da EMEI Rio Abaixo
373-3390.30.0702.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0519.2012 Programa Aux. Entidade Espaço Crescer
374-3350.43.0507.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Educação Especial
12.367.0708.2103 Programa de Atend. Crianças com Necessidades Especiais
375-3390.39.0706.....R$ 30.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0520.2013 Programa Assist. Casa do Caminho
376-3350.43.0508.....R$ 70.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Departamento de Cultura
12.392.0729.2101 Impres. Livro Clube Fotogr. Atibaia
377-3390.39.0709.....R$ 5.000,00
Creches
12.365.0727.2055 Impl. Creche Comunit. Bairro do Tanque
378-3390.39.0703.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0522.2013 Subvenção Instit. Mission. Fº Nossa Sra. Monte Calvário
379-3350.43.0503.....R$ 25.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Creches
12.365.0728.2055 Creche Comunitária Bº Morumbi e Subvenção Obras Entidades Relig.
380-3390.39.0703.....R$ 15.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.302.1014.2102 Cons. Oftalm. Através Conv. C/ Profissional
381-3390.39.1001.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Creches
12.365.0730.2055 Implantação Creche Comunitária Bairro Maracanã
382-3390.39.0703.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Departamento de Comunicações
24.131.0515.1002 Equipamento e Material Permanente
51-4490.52.0502.....R$ 10.000,00
24.131.0515.2002 Manutenção da Unidade
54-3390.30.0502.....R$ 5.000,00
55-3390.36.0502.....R$ 10.000,00
56-3390.39.0502.....R$ 100.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Fundo Municipal de Ensino Fundamental
12.361.0723.2002 Manutenção da Unidade
171-3390.30.0704.....R$ 135.000,00
173-3390.39.0704.....R$ 150.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.122.0406.2002 Manutenção da Unidade
36-3190.11.0401.....R$ 300.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1212.1035 Pavimentação e Recapeamento
328-4490.51.1201.....R$ 500.000,00

INDICAÇÃO DOS RECURSOS DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES:

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1218.1076Conservação de Estrada Municipal Bairro do Laranjal
332-4490.51.1201.....R$ 5.000,00
15.451.1220.1078 Cons. Pintura e Subst. de Bancos Pça. Claudino Alves
334-4490.51.1201.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pré Escola
12.365.0726.1063 Refazer Cerca da EMEI Rio Abaixo
148-4490.51.0702.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.244.0519.1059 Programa Aux. Entidade Espaço Crescer
96-4490.52.0507.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Educação Especial
12.367.0708.1002 Equipamento e Material Permanente
181-4490.52.0706.....R$ 30.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0520.1060 Programa Assist. Casa do Caminho
102-4490.52.0508.....R$ 70.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Departamento de Cultura
12.392.0729.1066 Impres. Livro Clube Fotogr. Atibaia
218-4490.52.0709.....R$ 5.000,00
Pré-escola
12.365.0727.1064 Impl. Creche Comunit. Bairro do Tanque
149-4490.52.0702.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0522.1062 Subvenção Instit. Mission. Fº Nossa Sra. Monte Calvário
64-4490.52.0503.....R$ 25.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Creches
12.365.0728.1065 Creche Comunitária Bº Morumbi e Subvenção Obras Entidades Relig.
161-4490.51.0703.....R$ 15.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.302.1014.1073 Cons. Oftalm. Através Conv. C/ Profissional
273-4490.52.1001.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Creches
12.365.0730.1067 Implantação Creche Comunitária Bairro Maracanã
162-4490.52.0703.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Departamento de Comunicações
24.131.0515.2002 Manutenção da Unidade
52-3190.11.0502.....R$ 125.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Fundo Municipal de Ensino Fundamental
12.361.0723.1002 Equipamento e Material Permanente
168-4490.52.0704.....R$ 285.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0406.2002 Manutenção da Unidade
369-3190.11.0501.....R$ 300.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Creches
12.365.0722.2055 Programa Creches Comunitárias
160-3390.39.0703.....R$ 500.000,00

Poder Legislativo

Convite : 009/003
Processo : 121/003

Prezados Senhores,
NOME:
END:
CIDADE:
ESTADO:
CEP:
FONE:

Convidamos Vs. Sas. para participarem da licitação que faremos realizar nas condições e especificações abaixo mencionadas, tudo em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

LICITAÇÃO para aquisição de materiais e prestação de serviços visando adequação das instalações elétricas da Câmara Municipal de Atibaia possibilitando ligação de aparelhos de ar condicionado para 20 salas com as seguintes características: 01 sala com 41,40m²; 01 sala com 60,60 m²; 01 sala com 16 m²; 01 sala com 181 m² e 16 salas com 11,75 m² cada.

LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Avenida Nove de Julho, nº 265 – Centro – Atibaia/SP

DATA LIMITE
24 de abril de 2.003 até as 8h45min

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES
24 de abril de 2.003 às 9h00

PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Cinco (05) dias úteis a partir da data da convocação para a contratação

SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DO CONTRATO
Multa contratual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e demais cominações previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA HABILITAÇÃO
Cópias autenticadas e em envelopes fechados, rubricados e separados dos seguintes envelopes:

Envelope nº 01
1)Contrato Social da empresa com as últimas alterações;
2)Cartão de CNPJ atualizado;
3)Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual;
4)Certidão Negativa de Débito com o INSS;
5)Certidão Negativa de Débito com o FGTS.

Envelope nº 02
1)Proposta de preço em Real (moeda corrente do país-R$) correspondente à totalidade do custo total do serviço licitado incluídos materiais que se fizerem necessários, devidamente datilografada, assinada e datada pelo Responsável legal, em papel timbrado, não se admitindo preço irrisório ou simbólico.

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Será considerado vencedor o licitante que apresentar propostas de menor preço. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, na presença de todos os licitantes, vide previsão do art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBSERVAÇÕES:
1) Os materiais utilizados para concretização do serviço especificado na presente carta-convite deverão ser, necessariamente, de primeira linha.
2) Ocorrendo a falta de um ou mais componentes objeto da presente licitação que impeça o seu normal fornecimento, não fica desobrigado o licitante vencedor do efetivo cumprimento do contratado, salvo motivo de força maior, aceito pela Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado 05 (cinco) dias após a concretização dos serviços licitados para futura instalação de aparelhos de ar condicionado.

PRAZO PARA CONCLUSÃO
Os serviços deverão ser concluídos em até 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do contrato, na sede da Câmara Municipal.

NOTA IMPORTANTE
O licitante vencedor se obriga e se compromete a fornecer as certidões constantes dos itens 4 e 5 do título "DA HABILITAÇÃO", no prazo de 10 (dez) dias da data da assinatura do contrato, sob pena de rescisão imediata e demais sanções legais previstas na Lei, independentemente de qualquer notificação ou aviso.
Segue em anexo ao presente convite, minuta do Contrato a ser firmado entre o Licitante Vencedor e a Câmara Municipal da Estância de Atibaia.
Atibaia, 07 de abril de 2.003

Valéria Silveira Cardoso
Chefe da Divisão Contábil e Financeira
De acordo:

Pedro Yoshihiro Tominaga
Presidente

Carla Rachel Roncoletta
Procuradora

Data, carimbo e assinatura da Proponente:

___/___/2.003

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE CÓPIA E IMPRESSÃO PARA MÁQUINA XEROX MODELO 220 ST - PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2003 - CONVITE N° 007/2003.

Aos sete dias do mês de abril de 2003, às 9 horas, na sede da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Ato da Presidência n° 08/2003, com a presença dos seguintes membros titulares: Lia Márcia Rosa Lopes, Valéria Silveira Cardoso, Iracema Rodrigues de Oliveira, Homeres de Maria e como membro suplente Evelin Kawagoe Gomes. Como não foi apresentada nenhuma proposta em resposta ao Convite n° 007/2003, a Comissão deu por encerrado esse processo licitatório, solicitando à Divisão Contábil Financeira a devida homologação com o arquivamento do mesmo. A presente Ata foi lavrada por mim, Lia Márcia Rosa Lopes_____, e vai devidamente assinada por todos os membros integrantes da Comissão.

Lia Márcia Rosa Lopes

Valéria Silveira Cardoso

Iracema Rodrigues de Oliveira

Homeres de Maria

Evelin Kawagoe Gomes

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 012/2003
- De 11 de abril de 2003 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA, de acordo com os artigos 27, VII, "d", 32, I, "a" e "c" da Resolução n° 05/92 e atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Leis n°s. 8.883/94 e 9.648/98) ***nomeia***, para compor a Comissão Permanente de Licitação, encarregada de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos processos licitatórios do Poder Legislativo, até 31 de dezembro de 2.003 os seguintes funcionários, sob a Presidência da primeira, e ***REVOGA*** em todos os seus termos, os Atos da Presidência nºs. 001/03 de 03/01/2003 e 008/03 de 04 de abril de 2003.

Para membros titulares:

Valéria Silveira Cardoso
Iracema Rodrigues Oliveira
Homeres de Maria

Poder Legislativo

e, para membro suplente:

Evelin Kawagoe Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 de abril de 2003

Publique-se.
Arquive-se.

Pedro Yoshihiro Tominaga
Presidente

Cientes e de acordo: 11/abril/2003

Valéria Silveira Cardoso

Iracema Rodrigues de Oliveira

Homeres de Maria

Evelin Kawagoe Gomes

PORTARIA N° 036/2003
- De 07 de abril de 2003 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **NOMEIA** a partir desta data, a **Sra. Maria do Carmo de Almeida Pasqualucci** para o cargo em Comissão de Consultor Jurídico da Presidência.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 07 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
- PRESIDENTE -

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

Lia Márcia Rosa Lopes
Chefe da Divisão Administrativa
Substituta

Ciente e de acordo:
Atibaia, 07 de abril de 2003

Maria do Carmo de Almeida Pasqualucci

A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FAZ SABER QUE ESTÁ REALIZANDO AS SEGUINTES AQUISIÇÕES E MAIORES INFORMAÇÕES ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DESTA EDILIDADE:

Nº 011/2003

Processo Ad. 062/03 – Filme fotográfico 12, 24 e 36 poses.
Processo Ad. 063/03 – Confecção de mídia em audio para divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo.
Processo Ad. 064/03 – Confecção de mídia em video para divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo.
Processo Ad. 065/03 – Aquisição de dois aparelhos de televisão 20".
Processo Ad. 066/03 – Aquisição de um projetor/ data show – tela elétrica de 150" c/controle.
Processo Ad. 067/03 – Aquisição de um home theather sistem.
Processo Ad. 068/03 – Aquisição de um DVD.
Processo Ad 069/03 – Aquisição de uma câmera filmadora de video digital 8.
Processo Ad. 070/03 – Aquisição de uma torneira para cozinha.
Processo Ad. 071/03 – Aquisição de uma caixa de som ativada.
Processo Ad. 072/03 – Aquisição de um receiver a/v digital.
Processo Ad. 073/03 – Contratação de serviços de radiodifusão p/divulgação dos trabalhos do P.Legislativo.
Processo Ad. 32/03 – contratação de empresa para manutenção constante dos software e hardware.
Processo Ad. 061/03 – 01 placa modem para assistência remota da central telefônica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, participa que haverá em sua Sede as seguintes Reuniões e Eventos:

Nº 10/2003

Dias..... 27/04/2003, 22/06/2003, 24/ 08/2003 e 19/10/2003
Nos dias acima, as Reuniões do Diretório do PSDB, acontecerão sempre aos Domingos a partir das 10 horas.

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL EM 08 DE ABRIL DE 2003 - DIVISÃO LEGISLATIVA

1. **– EMENDA MODIFICATIVA Nº 49/02ª, de autoria do Vereador Raildo Santos, ao PROJETO DE LEI Nº 062/02,** de autoria do vereador Wagner Silva, estabelece obrigações para açougues e estabelecimentos do comércio varejista de carnes frescas que optarem por temperar as carnes; ***Encontra-se na Comissão de Finanças.***

2. **– SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 02/ 03, de autoria do Vereador Rogério Ribeiro da Silva, ao PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 012/2002,** de autoria do vereador Edson Antônio Gonçalves e outros; Revoga em todos os seus termos a Resolução 09/2001 que alterou a redação da Resolução 05/92- Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, onde diz no parágrafo único do artigo 214, que a apresentação de substitutivo, Emenda ou Subemenda interrompe o prazo da tramitação do projeto original, iniciando-se novos prazos com a redistribuição às Comissões Permanentes; ***Encontra-se na Comissão de Justiça. Prazo da Comissão 09.04.03.***

3. **– SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 01/ 03, de autoria do Vereador Raildo Santos AO PPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/02,** de autoria do Senhor Prefeito, dispõe sobre dação em pagamento para quitação de débitos tributários e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Finanças.***

4. **- PROJETO DE LEI Nº 07/03,** de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre a sinalização de orientação turística no Município de Atibaia e dá outras providências; - ***Aprovado em Discussão única; Ao Sr. Prefeito. -***

5. **– EMENDA Nº 01/03, de autoria do Vereador José Bernardo Denig ao PROJETO DE LEI Nº 08/03,** de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, Determina a obrigatoriedade de que os veículos utilizados por empresas para atender contratos com a Administração Municipal Direta e Indireta estejam registrados no Município de Atibaia e dá outras providências***; Encontra-se na Comissão de Justiça. –***

6. **- EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 129/03,** de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva e Outros, que dispõe sobre a inclusão de artigo e incisos, que diz respeito à Organização do Governo Municipal, Bens Municipais a saber: "Art. 130^{A}- Depende de autorização legislativa a instituição, cisão e extinção de sociedade de economia mista e empresa pública e, a alienação de ações que garantam o controle dessas entidades pelo Município"; "I- Será de 4/5 (quatro quintos) dos membros da Câmara Legislativa o quórum para aprovação de lei que autorizar a cisão de sociedade de economia mista e de empresa pública, a alienação de ações que garantam o controle direto ou indireto dessas entidades pelo Município, ou a alteração em sua estrutura societária"; "II a lei que autorizar a alienação de ações de empresa concessionária ou permissionária de serviço público estabelecerá exigência de cumprimento, pelo adquirente, de mestas de qualidade de serviço e de atendimento

Poder Legislativo

aos objetivos sociais inspiradores da constituição da entidade"; "III a desestatização de empresa de propriedade do Município, prestadora de serviço público de saneamento básico, autorizada nos termos deste artigo, será submetida a referendo popular***; À Ordem do Dia em 2º Turno, votação 2/3, da Sessão do dia 14.04.03. -***

7. **- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2003,** de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e dá outras providências; ***Aprovado o pedido de vistas ao nobre Vereador Ismael Antonio Fernandes. - .***

8. **- PROJETO DE LEI Nº 014/2003,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 985.360,67; ***Aprovado em Discussão única; Ao Sr. Prefeito.***

9. **- PROJETO DE LEI Nº 015/2003,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.397.120,03; ***Aprovado em Discussão única; Ao Sr. Prefeito.***

10. **- PROJETO DE LEI Nº 18/03,** de autoria do vereador Takao Ono, Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural Nossa Senhora de Fátima; ***À Ordem do dia da Sessão do dia 14.04.03. -***

11. **- PROJETO DE LEI Nº 19/03,** de autoria do vereador Paulo S. T. Patara, que dispõe sobre denominação de logradouro público, no bairro da Loanda; ***Encontra-se na Comissão de Finanças. - prazo da Comissão: 22.04.03.***

12. **– PROJETO DE LEI Nº 20/2002**, de autoria do nobre Vereador Paulo Sérgio Trícolli Patara, Institui a Semana de 04 de Outubro de cada ano a "Semana de Proteção Animal", no Município de Atibaia; ; ***À Ordem do dia da Sessão do dia 14.04.03. –***

13. **- DIVERSOS Nº 026/03,** de autoria do Sr. Prefeito Municipal, encaminha Balancete do SAAE do mês de Janeiro de 2.003;- ***Enviado ofício ao Sr. Prefeito, solicitando informações.***

14. **- Emenda Aditiva nº 02/2003, de autoria do Vereador Edson Antonio Gonçalves, ao Projeto de Lei nº 21/03**, de autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva e Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre proibição de plantio de eucalipto no Município de Atibaia; ***Encontra-se na Comissões de Justiça.***

15. **- Projeto de Lei nº 22/03**, de autoria do Vereador Edson Antonio Gonçalves, dispõe sobre denominação de logradouro público; ***Encontra-se na Comissão de Finanças..***

16. **– PROJETO DE LEI Nº 23/03**, de autoria do Vereador Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (Rural) Maysa Cherfen Zigaib a Emef Fazenda São Sebastião, Bairro Fazenda São Sebastião, Estrada Velha de Bragança Paulista, S/N***; Encontra-se na Comissão de Finanças.***

17. **– PROJETO DE LEI Nº 24/03,** de autoria do Sr. Prefeito Municipal, altera a redação do artigo 3º da Lei nº 2583 de 25/03/95, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural; ***À Ordem do dia da Sessão do dia 14.04.03. -***

18. **- DIVERSOS Nº 29/2003**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que encaminha Balancete mensal referente ao mês de Fevereiro/03; ***Encontra-se na Comissão de Finanças.*** –

19. **- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/03,** de autoria da Mesa Diretora da Câmara, dá nova redação ao artigo 20 da Resolução nº 05/92, de 22 de abril de 1992 – Regimento Interno; ***À Ordem do dia da Sessão do dia 14.04.03. -***

20. **- DIVERSOS Nº 28/03,** de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha peças dos autos ref. TC 000635/007/99 ***Encontra-se na Comissão de Finanças.***

21. **- PROJETO DE LEI Nº 25/03**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a proceder a locação de veículos e máquinas para os fins que especifica com ou sem doação no final do contrato; ***Encontra-se na Comissão de Finanças.***

22. **- PROJETO DE LEI Nº 26/03,** de autoria do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a adquirir veículos e máquinas para os fins especificados através de financiamento e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Finanças.***

23. **- PROJETO DE LEI Nº 27/03**, de autoria do Vereador Abel Apparecido Bueno do Prado, obriga as Empresas de Terraplanagem a efetuar a limpeza das ruas próximas às obras; ***Encontra-se na Comissão de Justiça. – prazo da Comissão: 09.04.03.***

24. **- PROJETO DE LEI Nº 28/03**, de autoria dos Vereadores Sebastião Batista Machado e Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre a limitação de horário para o acesso a circulação e os serviços de carregamento e descarregamento de veículos nas ruas centrais da cidade e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Justiça. Prazo da Comissão: 09.04.03.***

25. **- PROJETO DE LEI Nº 29/03**, de autoria do Vereador Wagner Silva, dispõe sobre emissão de alvará de funcionamento para supermercados, hipermercados e similares na operação comercial de venda de combustíveis, derivados de petróleo e produtos inflamáveis; ***Encontra-se na Comissão de Justiça. – prazo da Comissão: 09.04.03.***

26. **- PROJETO DE LEI Nº 30/03**, de autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Ismael Antonio Fernandes, Odair Bedore, Abel Apparecido Bueno do Prado, Oswaldo Mendes Sobrinho e Sebastião Batista Machado, determina aprovação legislativa para cobranças de taxas e tarifas pelo SAAE; ***Encontra-se na Comissão de Justiça. Prazo da Comissão 09.04.03.***

27. **- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/03**, de autoria do Vereador Nelson Maturana, acrescenta inciso ao parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 389 de 27 de junho de 2002, que dispõe sobre a localização de atividade industriais, comerciais e de prestação de serviços neste Município;***Encontra-se na Comissão de parcelamento, Uso e Ocupação do Solo. – prazo da Comissão: 22.04.03.***

28. **- DIVERSOS Nº 30/03**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que encaminha Balancete Anual do exercício de 2.002; ***À Comissão de Finanças***. –

29. **- DIVERSOS Nº 31/03**, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete Mensal referente ao mês de Março/2003; ***À Comissão de Finanças***. –

30. **- PROJETO DE LEI Nº 31/03**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, objetivando a execução dos servidos de reparos e manutenção das viaturas da Polícia Civil em uso no Município; ***Às Comissões de Justiça e Finanças. –***

31. **- PROJETO DE LEI Nº 32/03**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estabelece o limite de recursos financeiros destinados ao repasse à Câmara Municipal em 2.003, autoriza o Poder Executivo a adotar os procedimentos que especifica, atinentes ao orçamento para o mesmo exercício, e dá outras providências; ***Às Comissões de Justiça e Finanças. -***

HOMERES DE MARIA
Chefe da Divisão Legislativa-Substituto

Bom Jesus dos Perdões

Extrato de Convênio

Convênio nº 001/2003 de 03/02/03
Convenente: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Conveniada: Associação de pais e mestres dos Excepcionais – APAE.
Objeto: Execução do programa para portadores de Deficiências Auditivas, para atendimento de até 10 (dez) crianças na modalidade do Ensino Fundamental da Escola de Educação Especial de acordo com o critério de atendimento da Conveniada.
Prazo:
Valor: O valor "per capita" mensal do presente convênio será de R$140,00 (cento e quarenta reais).

Extrato de contratos
Exercício de 2003

Contrato nº 008/2003 de 05/02/03
Contratante: Prefeitura Municipal de BOM Jesus dos Perdões.
Contratada: Indústrias Químicas de Cubatão Ltda.
Finalidade: Aquisição de 110.000 (cento e dez mil) quilos de sulfato de alumínio utilizado como coagulante no tratamento de água para o abastecimento deste Município.
Prazo: 12 meses a contara da assinatura do contrato.
Valor total: R$66.000,00 sendo R$0,60 o quilo de sulfato de alumínio.
Processo Licitatório: Convite nº 007/2003.

Contrato nº 009/2003 de 05/02/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: L.P.W Takel Comércio e representação de Produtos Ltda.
Finalidade: Aquisição de 100.000 (cem mil) quilos de hipoclorito de sódio utilizado como agente desinfectante no tratamento de água para o abastecimento público deste Município.
Prazo: 12 meses a contar da assinatura do contrato.
Valor total: R$59.000,00 (cinqüenta e nove mil reais), sendo R$0,59 (cinqüenta e nove centavos) o quilo de hipoclorito de sódio.
Preocesso Licitatório: Convite nº 008/2003

Contrato nº 010/2003 de 07/02/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Supervia – Engenharia e Sinalização Ltda.
Finalidade: Empreitada integral, contratação de obras, com fornecimento de todo o material, mão de obra, equipamentos necessários para a sua realização, conforme memorial Descritivo.
Prazo: 60 dias a contar da ordem de serviços emitida pela Secretaria de Obras.
Valor total: R$13.080,00 (treze mil e oitenta reais).
Processo Licitatório: Convite nº 006/2003

Contrato nº 011/2003 de 07/02/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões:
Contratada: MB Eletrotécnica C P Ltda.
Finalidade: Empreitada Integral, contratação de serviços, com fornecimento de todo o material, mão de obra, equipamentos necessários para a sua realização, conforme especificado no Memorial Descritivo.
Prazo: 60 dias a contar da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria de Obras.
Valor total: R$14.178,00 (quatorze mil, cento e setenta e oito reais).
Processo Licitatório: Convite nº 009/2003

Contrato nº 012/2003 de 07/02/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Marcos Antonio Moretti.
Finalidade: prestação de serviços de engenharia, elaboração dos seguintes projetos necessários à ampliação e melhoria dos sistemas de coleta, tratamento e afastamento de esgotos e do sistema de abastecimento de água do Município.
Prazo: 60 dias a contar da assinatura do contrato:
Valor total: R$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Contrato nº 013/2003 de 10/02/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Carlos Barbosa da Silva.
Finalidade: contratação de serviços de transporte de alunos, com veículos apropriados com lotação mínima de 09 lugares que serão empregados no transporte de estudantes da zona rural à sede da Escola EMEF Nossa Senhora Aparecida, no Bairro da Serra Negra e vice- versa durantes os períodos escolares com itinerários e respectivos pontos estabelecidos no anexo I.
Prazo: 12 meses, observado período letivo para fins de pagamento, a contar da assinatura do contrato.
Processo Licitatório: Convite nº 010/2003-04-02

Contrato nº 014/2003 de 10/02/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Agnaldo Villaça de Oliveira.
Finalidade: prestação de serviços de apresentação de show carnaval 2003.
Prazo: dia 02/03/03 e 03/03/03 das 23:00 às 04:00 horas da manhã.
Valor total: R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Contrato nº 015/2003 de 10/02/03.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: José Albino Silva.
Finalidade: prestação de serviços de realização de show carnaval 2003.
Prazo: 01/03/03 e 04/03/03 das 21: 00 às 23:30 horas.
Valor total: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Contrato nº 016/2003 de 10/02/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Viação Novo Milênio Ltda.
Finalidade: Fornecimento de 88.000 passes escolares.
Prazo: de 10/02/03 até o final do ano letivo de 2003.
Valor: 50% do valor da tarifa por unidade, hoje 1,20 por passe.

Contrato nº 017/2003 de 13/02/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: G3 Ambiental, Engenharia e Tecnologia Ltda.
Finalidade: empreitada integral com fornecimento de materiais e mão de obra, a interligação dos coletores ao interceptor do Córrego do Povo, localizada no Município de Bom Jesus dos Perdões, conforme edital nº 015/2003.
Prazo: 45 dias a contar da Ordem de Serviços Emitida pela Secretaria de Obras do Município.
Valor total: R$34.340,00 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta reais).
Processo Licitatório: Convite nº 011/2003.

Contrato nº 018/2003 de 18/02/2003
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Construrban Engenharia e Construções Ltda.
Finalidade: Empreitada Integral, com fornecimento de materiais e mão de obra para, para construção de um campo de futebol na Praça de Esportes, localizada no Município de Bom Jesus dos Perdões, conforme Edital nº 017/2003.
Prazo: 60 dias a contar da ordem de serviços emitida pela Secretaria de Obras.
Valor Total: R$29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).
Processo Licitatório: Convite nº 012/2003.

Contrato nº 019/2003 de 18/02/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Comboio Auto Posto Ltda.
Finalidade: Fornecimento continuado de combustível e seus derivados, conforme o edital e Anexo I da Tomada de Preços nº 002/2003.

Bom Jesus dos Perdões

Prazo: de 18/02/2003 até 31/12/2003.
Valor total estimado: 531.070,00 (quinhentos e trinta e um mil, e setenta reais) no qual se inclui todo o tributo incidentes sobre o fornecimento.
Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 002/2003.

Contrato nº 020/2002 de 18/02/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Cláudio Aparecido Camargo.
Finalidade: locação de som de palco para as festividades carnavalescas do Município.
Prazo: início em 28/02/2003 e término em 04/03/2003.
Valor total: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Contratato nº 021/03 de 18/02/03
Contratante: Prefeiura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Finalidade: Locação de som de carro para a Avenida (local de desfile da Escola de Samba) durante as festividades carnavalescas a serem realizadas no Município.
Prazo: início em 28/02/03 à 04/03/03
Valor total: R$3.000,00 (três mil reais).

Contrato nº 022/03 de 18/02/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: IBRAP – Instituto Brasileiro de Administração Pública S/C Ltda.
Finalidade: prestação de serviços especializados de assessoria e planejamento específica e exclusivamente nas áreas licitações e jurídico.
Prazo: 90 dias a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos e sucessivos repactuando-se os preços.
Valor total: R$7.220,00 (sete mil, duzentos e vinte reais).

Contrato nº 023/03 de 25/02/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Comercial Jenade Importadora e Exportadora Ltda.
Finalidade: Aquisição de hortifrutigranjeiros para uso Merenda Escolar.
Prazo: 06 meses.
Valor total: 15.541,40 (quinze mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)
Processo Licitatório: convite nº 013/2003.

Contrato nº 024/03 de 26/02/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: EMA Engenharia de Meio Ambiente Ltda.
Finalidade: Empreitada integral, desenvolvimento de projetos executivos da estação de tratamento de Esgoto Sanitário do Município, compreendendo projeto estrutural, elétrico, automação, hidráulica, drenagem de águas pluviais, urbanismo, paisagismo, terraplanagem e as listas de materiais com os quantitativos e custos conforme Edital nº 020/2003.
Prazo: 30 dias a contar da assinatura.
Valor total: 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
Processo Licitatório: Convite nº 014/2003.

Contrato nº 025/03 de 07/03/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Marcos Murillo de Almeida Passos.
Finalidade: prestação de serviços – gravação do arranjo original do Hino Municipal de Bom Jesus dos Perdões com banda solo, redução e adaptação da "grade" original do hino para a voz e acompanhamento de piano, finalizando a matriz a ser entregue em CD a contratante:
Prazo: inicio em 07/03/03 e término em até 30/05/2003.
Valor total: R$3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Contrato nº 026/03 de 07/03/03.
Contratante: Prefeitura Municipal de bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Viação Novo Milênio Ltda.
Finalidade: transporte universitário de alunos para a Universidade de Gurarulhos.
Prazo: até o final do ano letivo 2003.
Valor: 26.92 por aluno.

Contrato nº 027/03 de 13/03/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: G3 Ambiental Tecnologia e Serviços Ltda.
Finalidade: Empreitada Integral, com fornecimento de matérias e mão de obra, a Ampliação do sistema de abastecimento de água, com construção de rede adutora de água bruta, localizada no Município.
Prazo: 30 dias a contar da ordem de serviços emitida pela Secretaria de Obras do Município.
Valor total: R$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
Processo Licitatório: Convite nº 017/2003.

Contrato nº 028/03 de 20/03/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Avelino Engenharia e Construções Ltda.
Finalidade:Empreitada Integral, com fornecimento de materiais e mão de obra, a reforma e ampliação da Unidade Mista de Saúde, localizada na Rua São Geraldo, s/n, no Município de Bom Jesus dos Perdões.
Prazo: 04 meses a contar da ordem de serviços emitida pela Secretaria de Obras.
Valor total: R$231.026,29 (duzentos e trinta e um mil, vente e seis reais e vinte e nove centavos)
Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 003/03.

Contrato nº 029/03 de 20/03/03.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Parmindo Construções – Me.
Finalidade: execução de um muro ao redor do reservatório de água do Parque Hortênsia.
Prazo: 30 dias.
Valor total: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

LEI Nº 1680/2003
De 20 de março de 2003.
(De autoria do Vereador Rogério Aparecido dos Santos)

DISPÕE SOBRE: "Estabelece de forma contínua e em conjunto as Campanhas Contra a Fome e do Agasalho".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Prefeitura Municipal promoverá em conjunto e continuamente Campanha Contra Fome e de Doação de Agasalhos.

§ 1º - Os alimentos arrecadados serão entregues continuamente às famílias carentes, mediante critério estabelecido pela Assistência Social.

§ 2º - Os agasalhos recebidos em doação deverão ser guardados pela Assistência Social, para serem doados às pessoas carentes e instituições filantrópicas no mês antecedente ao inverno.

§ 3º - Os postos de arrecadação deverão ser amplamente divulgados pela Municipalidade mediante cartazes e publicações nos meios de comunicação.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 20 de março de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

Bom Jesus dos Perdões

LEI Nº 1681/2003
De 20 de março de 2003.

(De autoria dos Vereadores Paulo Sebastião Bueno, Darlene Beraldo de Paiva, Rogério Aparecido dos Santos, Pedro Domingues de Oliveira, Abílio Barbosa e Maurício Vita Beraldo)

DISPÕE SOBRE: "Denomina a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada no Bairro Laranja Azeda neste município, Professor Hélio Damante".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo**,** usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Rua Maria Cele Costa s/n.º, Laranja Azeda, neste município, com memorial descritivo anexo, que faz parte integrante desta Lei, passa a denominar-se "Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Hélio Damante".

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 20 de março de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

LEI Nº 1682/2003
De 03 de abril de 2003

DISPÕE SOBRE: "Altera o inciso III do art. 8º, da Lei n.º 1612, de 17 de janeiro de 2002".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III, do art. 8º, da Lei n.º 1612, de 17 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - ...

Inciso III – ressalvados os casos de contratação de professor, ser novamente contratado, com fundamento nesta lei, antes de decorridos 06 (seis) meses de encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese prevista no inciso I, do art. 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 03 de abril de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

LEI Nº 1683/2003
De 03 de abril de 2003.

DISPÕE SOBRE: "Criação de Cargos Públicos Efetivos no Quadro do Magistério e dá outras providências".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Anexo XVI – Cargos Públicos Efetivos, do Artigo 11, da Lei Municipal 1317/95, os seguintes cargos:

I – 08 (oito) cargos de Professor de Educação Básica I, providos de acordo com o Anexo I, do artigo 9º; jornada inicial de trabalho, baseada no Inciso II, do Artigo 31 e vencimento conforme Faixa 1, Nível I, da Tabela II, do Anexo II (Escala de Vencimentos – Classes Docentes), do Artigo 27, da Lei 1600/2001, devidamente reajustado nos termos da lei;

II – 03 (três) cargos de Professor de Educação Básica II, providos de acordo com o Anexo I, do artigo 9º; jornada básica de trabalho, baseada no Inciso I, do Artigo 31 e vencimento conforme Faixa 1, Nível I, da Tabela I, do Anexo II (Escala de Vencimentos – Classes Docentes), do Artigo 27, da Lei 1600/2001, devidamente reajustado nos termos da lei;

III – 02 (dois) cargos de Professor de Educação Básica III de Educação Física, providos de acordo com o Anexo I do Artigo 9º; jornada inicial de trabalho, baseada no Inciso II, do Artigo 31 e vencimento conforme Faixa 2, Nível I, da Tabela II, do Anexo II (Escala de Vencimentos – Classes Docentes), do Artigo 27, da Lei 1600/2001, devidamente reajustado nos termos da lei;

IV – 03 (três) cargos de Diretor de Escola de Ensino Fundamental, providos de acordo com o Anexo I, do Artigo 9º; jornada completa de trabalho, baseada no Artigo 38 e vencimento conforme Faixa 2, Nível I, Tabela I, do Anexo III (Escala de Vencimentos – Classes de Suporte

Pedagógico), do Artigo 27, da Lei 1600/2001, devidamente reajustado nos termos da lei.

Art. 2º - Ficam alterados, no anexo XVI – Cargos Públicos Efetivos, do Artigo 11, da Lei Municipal 1.317/95, a denominação, os requisitos para o provimento, a carga horária e os vencimentos dos cargos de Professor de Educação Física e de Professor de Música, conforme segue:

I – Professor de Educação Básica III de Educação Física, curso superior, licenciatura plena na área de Educação Física ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente, de acordo com o Anexo I do artigo 9º; jornada inicial de trabalho, baseada no Inciso II, do Artigo 31 e vencimento conforme Faixa 2, Nível I, da Tabela II, do Anexo II (Escala de Vencimentos – Classes Docentes), do Artigo 27, da Lei 1600/2001, devidamente reajustado nos termos da lei;

II – Professor de Educação Básica III de Arte, curso superior, licenciatura plena na área de Educação Artística – Habilitação em Música ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente, de acordo com o Anexo I do artigo 9º; jornada inicial de trabalho, baseada no Inciso II, do Artigo 31 e vencimento conforme Faixa 2, Nível I, da Tabela II, do Anexo II (Escala de Vencimentos – Classes Docentes), do Artigo 27, da Lei 1600/2001, devidamente reajustado nos termos da lei;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 03 de abril de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
6º BIMESTRE DE 2002

Valores expressos em R$

RECEITAS	**Previsão anual**		**6º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
			11	**12**			
Receitas Correntes (A)	**8.800.000,00**	**8.800.000,00**	**1.466.666,67**	**1.957.240,15**	**8.800.000,00**	**11.152.031,35**	**-2.352.031,35**
Tributárias	2.639.000,00	2.639.000,00	439.833,33	448.887,88	2.639.000,00	2.735.831,04	-96.831,04
Impostos	1.490.000,00	1.490.000,00	248.333,33	246.121,42	1.490.000,00	1.623.986,04	-133.986,04
IPTU	970.000,00	970.000,00	161.666,67	132.685,15	970.000,00	1.041.996,32	-71.996,32
ISSQN	330.000,00	330.000,00	55.000,00	36.988,14	330.000,00	301.763,82	28.236,18
ITBI	110.000,00	110.000,00	18.333,33	19.422,57	110.000,00	118.873,72	-8.873,72
IRRF	80.000,00	80.000,00	13.333,33	57.025,56	80.000,00	161.352,18	-81.352,18
Taxas	1.089.000,00	1.089.000,00	181.500,00	202.766,46	1.089.000,00	1.110.253,66	-21.253,66
Contribuição de Melhoria	60.000,00	60.000,00	10.000,00	0,00	60.000,00	1.591,34	58.408,66
Contribuições	288.000,00	288.000,00	48.000,00	69.333,81	288.000,00	293.641,87	-5.641,87
Patrimoniais	535.000,00	535.000,00	89.166,67	162.390,41	535.000,00	778.910,97	-243.910,97
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	43.000,00	43.000,00	7.166,67	5.489,17	43.000,00	42.529,77	470,23
Transferências Correntes	5.490.000,00	5.490.000,00	915.000,00	1.331.248,74	5.490.000,00	7.419.352,62	-1.929.352,62
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(515.000,00)	(515.000,00)	(85.833,34)	(133.545,28)	(515.000,00)	(752.024,22)	-237.024,22
Outras Receitas Correntes	320.000,00	320.000,00	53.333,34	73.435,42	320.000,00	633.789,30	-313.789,30
Receitas de Capital (B)	**1.522.000,00**	**1.522.000,00**	**253.666,67**	**133.495,49**	**1.522.000,00**	**620.939,62**	**901.060,38**
Operações de Crédito	237.000,00	237.000,00	39.500,00	0,00	237.000,00	0,00	237.000,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	237.000,00	237.000,00	39.500,00	0,00	237.000,00	0,00	237.000,00
Alienação de Bens	15.000,00	15.000,00	2.500,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.260.000,00	1.260.000,00	210.000,00	126.600,40	1.260.000,00	593.922,21	666.077,79
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.666,67	6.895,09	10.000,00	27.017,41	-17.017,41
RECEITA TOTAL (A+B)	**10.322.000,00**	**10.322.000,00**	**1.720.333,34**	**2.090.735,64**	**10.322.000,00**	**11.772.970,97**	**-1.450.970,97**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**6º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**8.205.780,00**	**9.107.807,14**	**1.629.211,15**	**2.005.806,48**	**8.515.898,05**	**8.515.865,81**	**591.909,09**
Pessoal/Encargos Sociais	4.552.500,00	4.763.989,00	1.047.195,46	1.242.335,03	4.563.695,04	4.563.695,04	200.293,96
Juros/Encargos da Dívida Interna	40.000,00	10.200,00	2.986,49	2.986,49	9.504,36	9.504,36	695,64
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.613.280,00	4.333.618,14	579.029,20	760.484,96	3.942.698,65	3.942.666,41	390.919,49
Despesas de Capital (D)	**2.013.000,00**	**2.117.802,06**	**517.239,71**	**346.395,64**	**1.770.249,39**	**1.572.187,03**	**347.552,67**
Investimentos	1.998.000,00	2.091.802,06	512.425,21	341.581,14	1.746.398,64	1.548.336,28	345.403,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	15.000,00	26.000,00	4.814,50	4.814,50	23.850,75	23.850,75	2.149,25
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	15.000,00	26.000,00	4.814,50	4.814,50	23.850,75	23.850,75	2.149,25
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	103.220,00	103.220,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**10.218.780,00**	**11.225.609,20**	**2.146.450,86**	**2.352.202,12**	**10.286.147,44**	**10.088.052,84**	**939.461,76**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**103.220,00**	**-903.609,20**	**-55.715,22**	**-261.466,48**	**1.486.823,53**	**1.684.918,13**	

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

DARLENE BERALDO DE PAIVA
Contabilista – CRC Nº 117.750

HILDA APARECIDA DOS SANTOS
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
6º BIMESTRE DE 2002

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	360.000,00	360.000,00	297.695,05	297.695,05	297.695,05	297.695,05	62.304,95
1	31	Ação Legislativa	360.000,00	360.000,00	297.695,05	297.695,05	297.695,05	297.695,05	62.304,95
4	0	ADMINISTRAÇÃO	1.132.780,00	1.260.182,57	137.119,47	151.280,91	1.152.110,35	1.152.103,35	108.072,22
4	121	Planejamento e Orçamento	1.132.780,00	1.260.182,57	137.119,47	151.280,91	1.152.110,35	1.152.103,35	108.072,22
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	349.000,00	423.500,00	68.564,11	76.067,84	346.369,84	346.369,84	77.130,16
8	244	Assistência Comunitária	349.000,00	423.500,00	68.564,11	76.067,84	346.369,84	346.369,84	77.130,16
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	280.000,00	271.105,00	39.255,64	64.381,07	266.490,10	266.490,10	4.614,90
9	272	Previdência do Regime Estatutário	280.000,00	271.105,00	39.255,64	64.381,07	266.490,10	266.490,10	4.614,90
10	0	SAÚDE	2.191.000,00	2.071.100,00	239.723,37	355.730,05	1.847.694,03	1.847.694,03	223.405,97
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.191.000,00	2.071.100,00	239.723,37	355.730,05	1.847.694,03	1.847.694,03	223.405,97
12	0	EDUCAÇÃO	2.908.500,00	3.221.106,05	875.510,22	735.251,97	2.952.728,89	2.754.714,53	268.377,16
12	361	Ensino Fundamental	2.222.000,00	2.423.526,05	718.996,49	577.347,15	2.174.341,34	1.976.326,98	249.184,71
12	362	Ensino Médio	34.000,00	48.310,00	7.537,50	7.537,50	46.715,50	46.715,50	1.594,50
12	364	Ensino Superior	15.000,00	9.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00	8.000,00	1.000,00
12	365	Educação Infantil	550.000,00	657.450,00	124.549,63	125.874,72	646.141,02	646.141,02	11.308,98
12	366	Educação de Jovens e Adultos	47.000,00	57.820,00	17.415,20	17.481,20	55.259,63	55.259,63	2.560,37
12	367	Educação Especial	40.500,00	25.000,00	5.011,40	5.011,40	22.271,40	22.271,40	2.728,60
13	0	CULTURA	30.500,00	88.827,50	4.113,23	4.741,89	83.792,57	83.792,57	5.034,93
13	392	Difusão Cultural	30.500,00	88.827,50	4.113,23	4.741,89	83.792,57	83.792,57	5.034,93
15	0	URBANISMO	1.442.000,00	2.029.862,08	349.276,62	466.297,66	1.893.368,94	1.893.320,70	136.493,14
15	451	Infra-Estrutura Urbana	1.442.000,00	2.029.862,08	349.276,62	466.297,66	1.893.368,94	1.893.320,70	136.493,14
17	0	SANEAMENTO	934.000,00	946.000,00	66.978,56	116.148,38	928.595,61	928.595,61	17.404,39
17	512	Saneamento Básico Urbano	934.000,00	946.000,00	66.978,56	116.148,38	928.595,61	928.595,61	17.404,39
20	0	AGRICULTURA	75.000,00	119.000,00	18.730,59	20.299,79	112.039,91	112.039,91	6.960,09
20	606	Extensão Rural	75.000,00	119.000,00	18.730,59	20.299,79	112.039,91	112.039,91	6.960,09
26	0	TRANSPORTE	257.500,00	258.500,00	28.636,29	34.917,21	237.713,26	237.688,26	20.786,74
26	782	Transporte Rodoviário	257.500,00	258.500,00	28.636,29	34.917,21	237.713,26	237.688,26	20.786,74
27	0	DESPORTO E LAZER	203.500,00	140.226,00	13.046,72	21.589,31	134.193,78	134.193,78	6.032,22
27	812	Desporto Comunitário	203.500,00	140.226,00	13.046,72	21.589,31	134.193,78	134.193,78	6.032,22
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	55.000,00	36.200,00	7.800,99	7.800,99	33.355,11	33.355,11	2.844,89
28	844	Serviço da Dívida Externa	55.000,00	36.200,00	7.800,99	7.800,99	33.355,11	33.355,11	2.844,89
		TOTAL	**10.218.780,00**	**11.225.609,20**	**2.146.450,86**	**2.352.202,12**	**10.286.147,44**	**10.088.052,84**	**939.461,76**

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

DARLENE BERALDO DE PAIVA
Contabilista - CRC Nº 117.750

HILDA APARECIDA DOS SANTOS
Responsável pelo Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

6º BIMESTRE DE 2002

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS DE REF: DEZEMBRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	703.364,56	1.010.030,50	1.103.919,74	1.029.583,50	908.401,86	897.391,69	1.009.410,22	826.666,83	953.934,91	1.370.566,33	996.016,55	1.094.768,88	11.904.055,57	11.623.278,01	9.315.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias													0,00		
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	703.364,56	1.010.030,50	1.103.919,74	1.029.583,50	908.401,86	897.391,69	1.009.410,22	826.666,83	953.934,91	1.370.566,33	996.016,55	1.094.768,88	11.904.055,57	11.623.278,01	9.315.000,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,00		
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	19.238,73	20.536,76	21.611,97	21.414,14	21.932,13	24.734,22	24.744,55	24.605,05	24.614,95	20.875,56	20.631,16	48.702,65	293.641,87	260.918,62	288.000,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00		
FUNDEF	21.392,08	19.858,24	53.776,00	63.965,46	64.397,54	53.847,19	60.334,17	52.697,68	58.334,51	77.883,50	69.237,30	64.307,98	660.031,65	927.658,00	515.000,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras													0,00		
													0,00		
Subtotal	40.630,81	40.395,00	75.387,97	85.379,60	86.329,67	78.581,41	85.078,72	77.302,73	82.949,46	98.759,06	89.868,46	113.010,63	953.673,52	1.188.576,62	803.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	662.733,75	969.635,50	1.028.531,77	944.203,90	822.072,19	818.810,28	924.331,50	749.364,10	870.985,45	1.271.807,27	906.148,09	981.758,25	10.950.382,05	10.434.701,39	8.512.000,00

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

DARLENE BERALDO DE PAIVA
Contabilista – CRC Nº 117.750

HILDA APARECIDA DOS SANTOS
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

6º BIMESTRE DE 2002

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	0,00	0,00	110.959,14	497.156,61	**-497.156,61**
Contribuições dos Servidores Ativos	238.000,00	238.000,00	68.936,22	290.901,28	**-52.901,28**
Contribuições dos Servidores Inativos	2.000,00	2.000,00	0,00	894,88	**1.105,12**
Contribuições dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas Patrimoniais	500.000,00	500.000,00	141.193,72	682.114,16	**-182.114,16**
Compensações Previdenciárias	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	**48.000,00**
Alienações de Bens					**0,00**
Outras	0,00	0,00	1.098,19	4.123,95	**-4.123,95**
Total	**788.000,00**	**788.000,00**	**322.187,27**	**1.475.190,88**	**-687.190,88**

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	20.000,00	19.150,00	3.654,19	19.028,59	6.152,70	19.028,59	**121,41**
Pensionistas	60.000,00	65.800,00	10.259,88	65.741,48	16.008,87	65.741,48	**58,52**
Outros Benefícios	50.000,00	48.640,00	8.624,31	46.337,91	13.565,72	46.337,91	**2.302,09**
Outras Despesas	70.000,00	33.715,00	6.476,18	31.754,99	7.305,88	31.389,99	**1.960,01**
Total	**200.000,00**	**167.305,00**	**29.014,56**	**162.862,97**	**43.033,17**	**162.497,97**	**4.442,03**

III - RESULTADO	**588.000,00**	**620.695,00**	**293.172,71**	**1.312.327,91**	**279.154,10**	**1.312.692,91**	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	**1.486.452,36**	**Despesas**	**184.705,37**
Orçamentárias	1.475.190,88	Orçamentárias pagas	162.802,97
Extra-orçamentárias	11.261,48	Extra-orçamentárias	11.340,98
		Inscrição Restos a pagar*	10.561,42
Saldo do exercício anterior	**3.732.580,32**	**Saldo Atual**	**5.034.327,31**
Caixa		Caixa	
Bancos Conta Movimento		Bancos Conta Movimento	
Aplicações Financeiras	3.732.580,32	Aplicações Financeiras	5.034.327,31
Total Geral	**5.219.032,68**		**5.219.032,68**

** Relativo ao último bimestre*

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

DARLENE BERALDO DE PAIVA
Contabilista - CRC Nº 117.750

HILDA APARECIDA DOS SANTOS
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

6º BIMESTRE DE 2002

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**8.800.000,00**	**1.466.666,67**	**8.800.000,00**	**1.957.240,15**	**11.152.031,35**	**8.130.674,77**
Receitas de Capital	**1.522.000,00**	**253.666,67**	**1.522.000,00**	**133.495,49**	**620.939,62**	**330.807,02**
Subtotal:	**10.322.000,00**	**1.720.333,34**	**10.322.000,00**	**2.090.735,64**	**11.772.970,97**	**8.461.481,79**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	237.000,00	39.500,00	237.000,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas de Privatizações						
Receitas de Anulação de Restos a Pagar						
Rend. de aplicações Financeiras	530.000,00	88.333,33	530.000,00	161.905,15	775.919,73	**540.789,37**
Retorno de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Transf. Intragovernamental						
Subtotal	**767.000,00**	**127.833,33**	**767.000,00**	**161.905,15**	**775.919,73**	**540.789,37**
Total das Receitas Fiscais	**9.555.000,00**	**1.592.500,01**	**9.555.000,00**	**1.928.830,49**	**10.997.051,24**	**7.920.692,42**
DESPESAS FISCAIS	**Dotação Atualizada**			**Despesas Liquidadas**		**Período Exerc. Ant.**
	Anual			**No Bimestre**		
	9.107.807,14	**1.517.967,86**	**9.107.807,14**	**2.005.806,48**	**8.515.865,81**	
(-) Juros e Encargos da Dívida	10.200,00	1.700,00	10.200,00	2.986,49	9.504,36	118,51
Subtotal	**9.097.607,14**	**1.516.267,86**	**9.097.607,14**	**2.002.819,99**	**8.506.361,45**	**6.551.486,27**
Despesas de Capital	**2.117.802,06**	**0,00**	**2.067.666,65**	**346.395,64**	**1.572.187,03**	**262.570,37**
(-) Deduções	**15.000,00**	**2.500,00**	**15.000,00**	**4.814,50**	**23.850,75**	**5.751,82**
Amortização de Dívida	15.000,00	2.500,00	15.000,00	4.814,50	23.850,75	5.751,82
Concessão de Empréstimos						
Aquis.Tít.Capital já integralizado						
Desp. Transf. Intragovernamental						
Subtotal	**2.102.802,06**	**-2.500,00**	**2.052.666,65**	**341.581,14**	**1.548.336,28**	**256.818,55**
Total das Despesas Fiscais	**11.200.409,20**	**1.513.767,86**	**11.150.273,79**	**2.344.401,13**	**10.054.697,73**	**6.808.304,82**
RESULTADO PRIMÁRIO	**-1.645.409,20**	**78.732,15**	**-1.595.273,79**	**-415.570,64**	**942.353,51**	**1.112.387,60**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Exerc. Anterior (A)			No Bimestre (C-B)	
I. Dívida Consolidada		**0,00**	**657.510,22**		
(-) Disponibilidade de Caixa	7.429,36	8.562,10	4.839,10		
(-) Aplicações Financeiras	454.310,53	859.495,40	679.157,97		
(-) Demais Ativos Financeiros	20.389,59	110.006,14	36.744,98		
II. Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
III. Receitas de Privatizações	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
IV. Dívida Fiscal Líquida (II+III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

DARLENE BERALDO DE PAIVA
Contabilista - CRC Nº 117.750

HILDA APARECIDA DOS SANTOS
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

1º BIMESTRE DE 2003

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancela-mentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal									
PODER EXECUTIVO	**526.512,57**	**0**	**0**	**0**	**0**	**356.953,22**	**356.953,22**	**169.559,35**	**1.057.279,02**
Prefeitura Municipal	526.512,57	0	0	0	0	356.953,22	356.953,22	169.559,35	1.057.279,02
Órgãos/Entidades	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
PREFEITURA MUNICIPAL MODE		0	0						
Fundação Pública "Y"									
Empresa Púb. Dependente "Z"									
TOTAL:	**526.512,57**	**0**	**0**	**0**	**0**	**356.953,22**	**356.953,22**	**169.559,35**	**1.057.279,02**

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

Darlene Beraldo de Paiva
Contabilista – CRC N.º 117.750

Hilda Aparecida dos Santos
Responsável pelo Controle Interno

COMPARATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

(Artigos 53, §1º, Inciso I, e 38, §1º, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

ANO DE 2002

Valores expressos em R$

PODER/ÓRGÃO/ENTIDADES	Operações de Crédito (exceto ARO)		Despesas de Capital Liquidadas (1)	Deduções das Despesas de Capital		Despesas de Capital Líquidas (1) -[(2)+(3)]	Operações de Crédito do Exercício (exceto ARO)
	Previsão Inicial	Previsão atualizada		Inciso I, § 3º, artigo 32, LRF (2)	Inciso II, § 3º, artigo 32, LRF (3)		
Fundação Pública "Y"						**0,00**	
Empresa Pública Dependente "Z"						**0,00**	
TOTAIS	**0,00**	**0,00**	**1.572.187,03**	**0,00**	**0,00**	**1.572.187,03**	**0,00**

Apresentar medidas/justificativas caso o montante das operações de crédito tenha ultrapassado as despesas de capital líquidas.

PAULO AFONSO F.BUENO
Prefeito Municipal

DARLENE BERALDO DE PAIVA
Contabilista - CRC N.º 117.750

HILDA APARECIDA DOS SANTOS
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
FUNDO/ENTIDADE: Fundo de Previdência Social de Município de Bom Jesus dos Perdões - FPS
ANO DE 2002

Valores expressos em R$

ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
2003	1.253.137,10	110.228,39	**1.142.908,71**
2004	1.316.175,56	184.658,20	**1.131.517,36**
2005	1.389.494,82	203.262,35	**1.186.232,47**
2006	1.463.873,33	282.518,28	**1.181.355,05**
2007	1.541.248,63	371.558,32	**1.169.690,31**
2008	1.617.342,16	461.857,21	**1.155.484,95**
2009	1.691.620,00	512.142,99	**1.179.477,01**
2010	1.764.934,39	587.021,04	**1.177.913,35**
2011	1.839.251,78	644.734,77	**1.194.517,01**
2012	1.912.421,37	710.677,62	**1.201.743,75**
2013	1.986.133,36	793.411,58	**1.192.721,78**
2014	2.060.389,09	892.225,51	**1.168.163,58**
2015	2.134.579,01	930.461,38	**1.204.117,63**
2016	2.205.793,71	1.001.900,22	**1.203.893,49**
2017	2.279.420,54	1.046.782,77	**1.232.637,77**
2018	2.352.247,64	1.116.284,66	**1.235.962,98**
2019	2.425.725,48	1.211.944,82	**1.213.780,66**
2020	2.500.896,90	1.244.589,99	**1.256.306,91**
2021	2.571.874,14	1.357.834,17	**1.214.039,97**
2022	2.648.995,84	1.377.973,86	**1.271.021,98**
2023	2.722.061,75	1.413.904,56	**1.308.157,19**
2024	2.798.399,49	1.449.472,67	**1.348.926,82**
2025	2.875.625,86	1.509.725,12	**1.365.900,74**
2026	2.955.426,16	1.560.155,95	**1.395.270,21**
2027	3.037.383,20	1.560.905,22	**1.476.477,98**
2028	3.121.920,13	1.540.201,28	**1.581.718,85**
2029	3.205.730,04	1.612.978,35	**1.592.751,69**
2030	3.299.500,50	1.609.843,47	**1.689.657,03**
2031	3.392.848,60	1.622.102,83	**1.770.745,77**
2032	3.488.773,96	1.672.226,79	**1.816.547,17**
2033	3.592.715,40	1.660.500,82	**1.932.214,58**
2034	3.695.096,44	1.716.222,10	**1.978.874,34**
2035	3.808.497,89	1.699.120,32	**2.109.377,57**
2036	3.920.562,93	1.731.015,38	**2.189.547,55**
2037	4.039.422,04	1.772.424,44	**2.266.997,60**

Nome do Atuário Responsável / Registro nº: ISAMU MIYAZAKI - MIBA 369

PAULO AFONSO F.BUENO
Prefeito Municipal

HILDA APARECIDA DOS SANTOS
Responsável pelo Controle Interno

DARLENE BERALDO DE PAIVA
Contabilista - CRC Nº 117.750

Bom Jesus dos Perdões

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(Artigo 53, §1º, Inciso III, da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

ANO DE 2002

I - VARIAÇÃO PATRIMONIAL

Valores expressos em R$

1. Resultado da Execução do Orçamento	**ACRÉSCIMOS**	**REDUÇÕES**
Superávit	**1.305.936,89**	
Déficit		
2. Ativo Permanente	**3.274.382,88**	**0,00**
Bens Móveis	773.287,01	
Bens Imóveis	1.052.405,61	
Obras e Instalações	394.173,52	
Títulos e Valores		
Dívida Ativa	1.054.516,74	
Outros Créditos		
3. Passivo Permanente	**0,00**	**23.850,75**
Empréstimos		23.850,75
Outras Dívidas (Previdência Própria , INSS, FGTS)		
4. TOTAIS	**4.580.319,77**	**-23.850,75**
5. RESULTADO PATRIMONIAL	**VARIAÇÃO POSITIVA =**	**4.604.170,52**

II - APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODERES/ÓRGÃO:	**Saldo do Exercício Anterior (1)**	**Receita Realizada (2)**	**Aplicação dos Recursos**			**Saldo a aplicar (1)+(2)-(3)**	**Saldo C/C vinculada à aplicação**
			Despesa Empenhada	**Despesa Liquidada**	**Despesa Paga (3)**		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Câmara Municipal						**0,00**	
Prefeitura Municipal			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Autarquia “X”						**0,00**	
Fundação “Y”						**0,00**	
Empresa Pública Dependente “Z”						**0,00**	
TOTAL:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Detalhar a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos para cada Órgão de cada Poder:

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

DARLENE BERALDO DE PAIVA
Contabilista - CRC Nº 117.750

HILDA APARECIDA DOS SANTOS
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2002

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**7.658.033,63**		**10.950.382,05**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
			11	**12**
Despesas Totais com Pessoal	**3.805.405,69**	**49,69**	**4.999.967,26**	**45,66**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			5.617.545,99	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	4.135.338,16	54,00	5.913.206,31	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	121.812,60	1,59	157.319,62	1,44
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	918.964,04	12,00	1.314.045,85	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	9.189.640,36	120,00	13.140.458,46	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante	**0,00**		**0,00**	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 40 Senado)	1.684.767,40	22,00	2.409.084,05	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 40 Senado)	1.225.285,38	16,00	1.752.061,13	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (art. 10 Res.nº 40 Senado)	536.062,35	7,00	766.526,74	7,00
Excesso a regularizar				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

texto

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponib.financ.em 31/12:		**R$**
Caixa		4.839,10
Bancos – C/Movimento		41.094,08
Bancos – C/Vinculadas		5.746.790,81
Aplicações Financeiras		0,00
Subtotal		**5.792.723,99**
(-) Deduções:		
Compromissos a pagar até 31/12		323.710,23
Total das Disponibilidades:		**5.469.013,76**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	323.710,23
Não Processados	198.062,36
Total da Inscrição:	**521.772,59**

Serviços de Terceiros (art. 72 LC 101/00)	**R$**	**% RCL**
Exercício anterior	**1.471.032,15**	**19,21**
Exercício atual	**2.312.523,82**	**21,12**

Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO

Data da Contratação	**Valor Contratado R$**	**Data da Liquidação**			**Liquidado no Exercício - R$**	**Saldo a Pagar**
		Principal	**Juros**	**Encargos**		
__/__/__	0,00	__/__/__	__/__/__	__/__/__	0,00	0,00
__/__/__	0,00	__/__/__	__/__/__	__/__/__	0,00	0,00
__/__/__	0,00	__/__/__	__/__/__	__/__/__	0,00	0,00
__/__/__	0,00	__/__/__	__/__/__	__/__/__	0,00	0,00
__/__/__	0,00	__/__/__	__/__/__	__/__/__	0,00	0,00
__/__/__	0,00	__/__/__	__/__/__	__/__/__	0,00	0,00
__/__/__	0,00	__/__/__	__/__/__	__/__/__	0,00	0,00
__/__/__	0,00	__/__/__	__/__/__	__/__/__	0,00	0,00
__/__/__	0,00	__/__/__	__/__/__	__/__/__	0,00	0,00
__/__/__	0,00	__/__/__	__/__/__	__/__/__	0,00	0,00
__/__/__	0,00	__/__/__	__/__/__	__/__/__	0,00	0,00
__/__/__	0,00	__/__/__	__/__/__	__/__/__	0,00	0,00
__/__/__	0,00	__/__/__	__/__/__	__/__/__	0,00	0,00
__/__/__	0,00	__/__/__	__/__/__	__/__/__	0,00	0,00
__/__/__	0,00	__/__/__	__/__/__	__/__/__	0,00	0,00
__/__/__	0,00	__/__/__	__/__/__	__/__/__	0,00	0,00

Local, data, Pref.Mun.de B.J.Perdões,23 de janeiro de 2003

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

Darlene Beraldo de Paiva
Contabilista - CRC N.º 117.750

Hilda Aparecida dos Santos
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

3º QUADRIMESTRE DE 2002

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	24.545,69	525.433,00	283.389,31	297.728,98	358.229,64	327.489,48	337.085,17	334.092,54	301.877,58	316.413,21	323.565,77	572.435,13	4.002.285,50
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	38.096,24	47.656,89	47.969,71	48.274,50	52.794,32	52.913,66	61.937,19	56.424,44	56.424,44	72.423,46	61.992,92	119.393,54	716.301,31
Inativos	389,44	16.322,88	5.132,00	4.045,86	7.295,69	6.184,68	6.203,38	6.000,05	6.313,15	6.919,37	7.065,74	6.944,80	78.817,04
Pensionistas	0,00	11.973,54	6.017,45	1.061,08	12.261,26	7.246,39	6.916,19	7.111,39	7.225,63	6.916,19	8.524,13	4.070,15	79.323,40
Salário Família	0,00	940,62	463,95	484,57	453,64	484,18	506,70	439,14	506,70	506,70	461,66	56,30	5.304,16
Sentenças Judiciais do período	7.778,00	5.778,00	3.778,00	2.177,20	2.177,20	2.177,20	2.177,20	2.177,20	0,00	0,00	0,00	0,00	28.220,00
Outras despesas com pessoal	857,55	4.460,70	3.334,58	3.479,95	5.610,03	9.384,62	13.866,61	17.079,18	26.546,31	20.437,03	20.388,66	32.584,20	158.029,42
Subtotal	71.666,92	612.565,63	350.085,00	357.252,14	438.821,78	405.880,21	428.692,44	423.323,94	398.893,81	423.615,96	421.998,88	735.484,12	5.068.280,83
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão	2.044,13	572,51	2.520,62	10.028,26	1.440,96	5.543,63	2.457,96	6.448,03	0,00	3.398,11	5.440,19	199,17	40.093,57
Incentivos à demissão voluntária													0,00
Decisão Judicial de compet. anterior	7.778,00	5.778,00	3.778,00	2.177,20	2.177,20	2.177,20	2.177,20	2.177,20	0,00	0,00	0,00	0,00	28.220,00
Inativos (custeio recursos especificados)													0,00
Subtotal	9.822,13	6.350,51	6.298,62	12.205,46	3.618,16	7.720,83	4.635,16	8.625,23	0,00	3.398,11	5.440,19	199,17	68.313,57
TOTAL	61.844,79	606.215,12	343.786,38	345.046,68	435.203,62	398.159,38	424.057,28	414.698,71	398.893,81	420.217,85	416.558,69	735.284,95	4.999.967,26

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo	389,44	16.322,88	5.132,00	4.045,86	7.295,69	6.184,68	6.203,38	6.000,05	6.313,15	6.919,37	7.065,74	6.944,80	78.817,04
Despesas com Pensionistas	0,00	11.973,54	6.017,45	1.061,08	12.261,26	7.246,39	6.916,19	7.111,39	7.225,63	6.916,19	8.524,13	4.070,15	79.323,40
Outros benefícios e desp. com Inativos													0,00
Subtotal	389,44	28.296,42	11.149,45	5.106,94	19.556,95	13.431,07	13.119,57	13.111,44	13.538,78	13.835,56	15.589,87	11.014,95	158.140,44
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados	77,51	97,75	96,14	127,77	140,55	140,55	140,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820,82
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	311,93	28.198,67	11.053,31	4.979,17	19.416,40	13.290,52	12.979,02	13.111,44	13.538,78	13.835,56	15.589,87	11.014,95	157.319,62

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

DARLENE BERALDO DE PAIVA
Contabilista – CRC Nº 117.750

HILDA APARECIDA DOS SANTOS
Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

6º BIMESTRE DE 2002

Valores expressos em R$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	2.090.735,64	11.772.970,97	2.146.450,86	10.286.147,44	2.352.202,12	10.088.052,84	1.486.823,53	12,63%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Autarquia "X"							0,00	0,00%
Fundação "Y"							0,00	0,00%
Empresa Pública Dependente "Z"							0,00	0,00%
TOTAIS:	**2.090.735,64**	**11.772.970,97**	**2.146.450,86**	**10.286.147,44**	**2.352.202,12**	**10.088.052,84**	**1.486.823,53**	**12,63%**

*Prefeitura e Câmara

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

DARLENE BERALDO DE PAIVA
Contabilista – CRC Nº 117.750

HILDA APARECIDA DOS SANTOS
Responsável pelo Controle Interno